



Análise

Técnica Preliminar

PROCESSO Nº 1000189-59.2020.8.26.0260

1ª VARA REGIONAL DE COMPETÊNCIA EMPRESARIAL E DE
CONFLITOS RELACIONADOS À ARBITRAGEM DA 1ª RAJ -
FORO ESPECIALIZADO DA 1ª RAJ

ANÁLISE TÉCNICA PRELIMINAR – SETEMBRO/ 2020

ULTRACENTER
SISTEMAS DE
RECUPERAÇÃO DE
CRÉDITO E CONTACT
CENTER LTDA.



São Paulo, 03 de Setembro de 2020

MM. Juízo da 1ª Vara Regional de Competência Empresarial e de Conflitos Relacionados à Arbitragem da 1ª RAJ - Foro Especializado da 1ª RAJ.

Dr. Marcello do Amaral Perino

Praça João Mendes s/nº, Centro, São Paulo – SP, 01501-900

Prezado Dr. Marcello do Amaral Perino

Em consonância com a decisão do processo de pedido de recuperação judicial em epígrafe, a OnBehalf Auditores e Consultores Ltda., (“OnBehalf” ou “Perita”), nomeada para se verificar o atendimento dos requisitos destinada à verificação do atendimento, pela empresa autora, do disposto nos artigos 48 e 51 da Lei 11.101/05, notadamente no que se refere ao exercício regular de suas atividades, além da apuração da situação patrimonial e financeira da empresa e, ainda, para aferição da regularidade da documentação que acompanhou a inicial, visando o recebimento e processamento do pedido de recuperação judicial, observados os ditames legais. em atendimento ao quanto determinado na decisão de fls. 354 - 356, submete a apreciação de V.Exa., laudo final de pericia prévia.

As informações analisadas nesse documento foram verificadas nos autos e preparadas pela Requerente, sendo desta a responsabilidade pela acuracidade e exatidão das mesmas. Assim, o objetivo desse laudo é informar aos interessados a real situação de funcionamento da empresa, bem como sobre a documentação apresentada pela requerente.

Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,


OnBehalf Auditores e Consultores Ltda.
Administrador Judicial
Luiz Deoclecio Fiore de Oliveira
Sócio

Recuperação Judicial

Sumário

Introdução	04	Análises das Classes de Créditos	36
Considerações Iniciais	05	Análise Econômica e de Rentabilidade	40
Verificação das Atividades	06	Indicadores financeiros	49
Apresentação Detalhada dos Resultados	12	Relatórios Gerenciais	53
Mapa de Requisitos Verificados	14	Relação de Empregados	62
Aspectos Gerais	15	Folha de Pagamento	64
Conclusão	20	Relatório Gerencial de Fluxo de Caixa	66
Jurídico	21		
Financeiro/ Contábil	22		
Documentos complementares solicitados pela Perita Judicial	23		
Análise da Sede e Filiais	29		
Análise Setorial	32		
Relação de Credores Concurais	34		



Foto: Sede da Ultracenter

Introdução

Trata-se de pedido de Recuperação Judicial formulado por Ultracenter Sistemas de Recuperação de Crédito e Contact Center Ltda. Conforme se extrai do processo nº 1000189-59.2020.8.26.0260, a perícia prévia foi determinada por Vossa Excelência em 27 de agosto de 2020 (fls. 354 - 356)

O pedido de recuperação judicial foi formulado por única sociedade, sediada em Barueri – SP, cujo objeto consiste nas atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários. O passivo concursal indicado na petição inicial é de R\$ 32.267.366,30 entretanto, a requerente disponibilizou a relação de credores corrigida que alude o artigo 51, III, da Lei 11.101/05, com valor atualizado de R\$ 64.035.386,88 (sessenta e quatro milhões, trinta e cinco mil, trezentos e oitenta e seis reais e oitenta e oito centavos).

Constituição

22 de Janeiro de 2003

Capital Social

R\$ 8.228.000,00

Sócios

Luiz Renato Pazini Ferraz – R\$ 1.481.040,00 (18%)

Marcelo Bisoni – R\$ 6.746.960,00 (82%)

Serviços

Atividades de intermediação

Agenciamento de Serviços e negócios em geral, exceto imobiliários

Funcionários ativos

Data base: 03/09/2020

84 (Oitenta e quatro)

Funcionários (Ativos)	Cumprindo Aviso (7 Dias)	40
	Trabalhando	44

Localização

Sede em Avenida Copacabana, 238, CJ 2002, Empresarial 18 do Forte, Barueri/SP
CEP 06472-001

Filial

Rua Emílio Cani, 181, Vila Moreira, Botucatu/SP
CEP: 18602-295

Setor de Atuação

Contact Center

Segmento

Recuperação de crédito e cobrança

Considerações Iniciais

Revisão dos Requisitos da Lei nº 11.101 de 9 de fevereiro de 2005

Foi realizada reunião em 28 de agosto de 2020, na sede da empresa com a participação dos sócios (Sr. Luiz Ferraz, Sr. Marcelo Bisoni), e administradores da requerente, acompanhados pelo advogado da empresa Dr. Ricardo Amaral Siqueira e representante da Perita Judicial (Luiz Fiore), com o objetivo de coletar informações e solicitar documentações adicionais para realização da perícia prévia.

Foram solicitadas informações complementares conforme detalhado na seção Documentos complementares solicitados pela Perita Judicial” - Pág. 23.

Alguns documentos faltantes foram apresentados diretamente a esta perita judicial e estão anexados a este laudo, conforme demonstrado nas seções “Jurídico” – Pág. 21 e “Financeiro/Contábil” – Pág. 22.

No dia 03 de setembro de 2020, o representante da perita judicial efetuou diligência no endereço da filial de Botucatu, na R. Emílio Cani, 81 - Vila Moreira, Botucatu - SP, 18602-295 - imóvel próprio, e atualmente não está sendo utilizado pela requerente.

Verificação Das Atividades

**Av. Copacabana, 238 - Empresarial 18 do Forte, Barueri – SP; e
Rua Emílio Cani, 81, Vila Moreira, Botucatu/SP**



Verificação de atividades



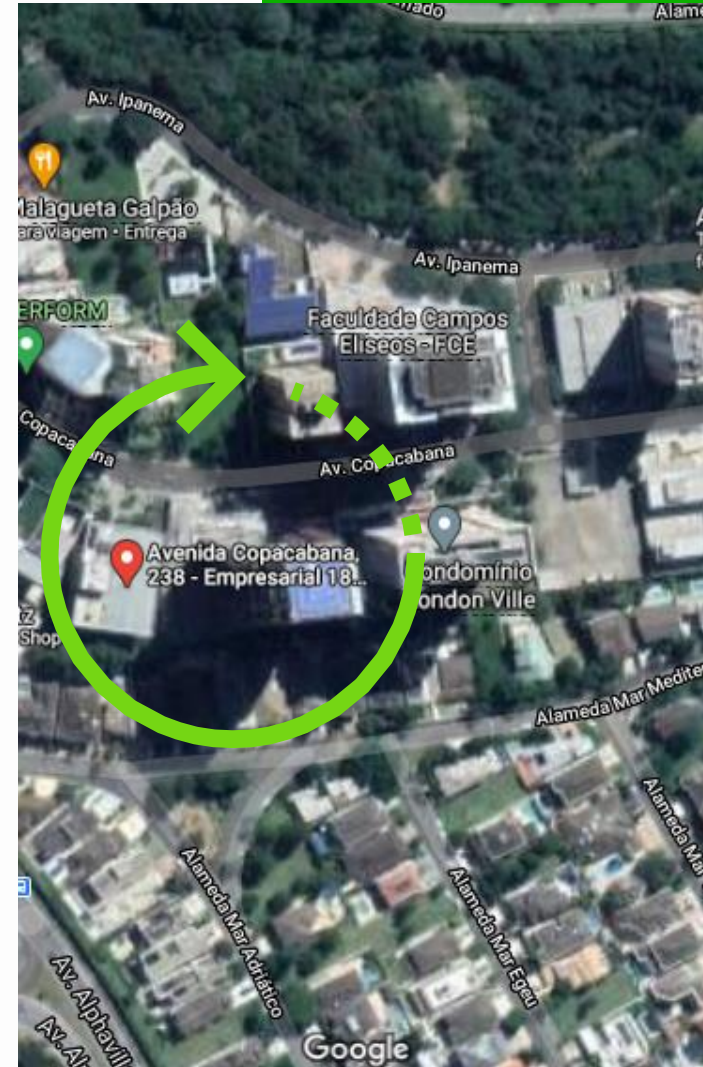
Diligência em 28 de Agosto de 2020

Registramos nossa visita à sede da Ultracenter em 28 de agosto de 2020, onde os representantes da perita judicial (Luiz Fiore e Cássio Brito) realizaram a diligência da perícia prévia, bem como reunião de planejamento, onde foram recebidos pelos representantes da requerente, Sr. Luiz Ferraz, Sr. Marcelo Bisoni e Dr. Ricardo Amaral Siqueira.



Localização da sede da Ultracenter via satélite

Av. Copacabana, 238 - Empresarial 18 do Forte, Barueri - SP





Verificação de atividades

Para ver o vídeo acesse o link:

<https://www.youtube.com/watch?v=eZGMScIUj14&feature=youtu.be> ou acesse o código QR code abaixo que levará ao link do vídeo que esta armazenado em nossa página.



Aponte a câmera do seu smartphone e acesse o álbum completo

Diligência Ultracenter

Sede Barueri – 28/08/2020

Av. Copacabana, 238 - Empresarial 18 do Forte, Barueri - SP

Aponte a
câmera do seu
smartphone e
acesse o link do
vídeo



Verificação de atividades



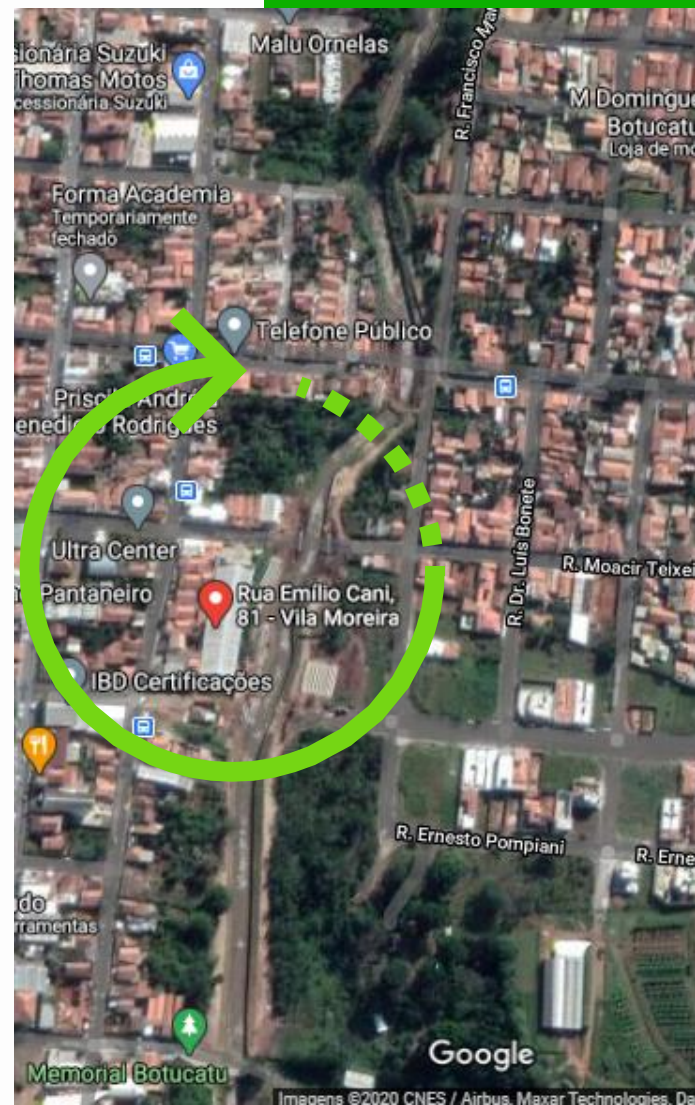
Diligência em 03 de Setembro de 2020

Registramos nossa visita à filial da Ultracenter situada em Botucatu-SP, no dia 03 de setembro de 2020, onde o representante da perita judicial constatou que a unidade encontra-se atualmente sem atividade.



Localização da sede da Ultracenter via satélite

Rua Emílio Cani, 81, Vila Moreira, Botucatu/SP - CEP: 18602-295



Diligência Ultracenter

Filial Botucatu – 03/09/2020

Rua Emílio Cani, 81, Vila Moreira, Botucatu/SP - CEP: 18602-295

Aponte a
câmera do seu
smartphone e
acesse o link do
vídeo



Ultracenter – Análise Técnica Preliminar

- Em diligência realizada por representante da perita judicial, foi constatado que a filial situada em Botucatu, encontra-se fechada.
- De acordo com informações coletadas com representantes da requerente, atualmente busca-se utilizar o imóvel para locação, outra atividade remunerada para a empresa, ou retomada das operações.

Apresentação

Detalhada dos Resultados



Apresentação Detalhada dos Resultados – Análise Técnica Preliminar Revisão dos Requisitos da Lei nº 11.101 de 9 de fevereiro de 2005

Nesta seção apresentamos o detalhamento dos requisitos subjetivos constantes no art. 48 da LFR, a análise material dos documentos previstos no art. 51 da LFR, observando a seguinte estrutura:

Requisitos: Exigências para atendimento da LEI Nº 11.101, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2005.

Status: Situação dos requisitos verificados, considerando o seguinte critério:

- - Atendido.
- ⊙ - Atendido Parcialmente.
- - Não Atendido.

N/A – Requisitos não aplicáveis

Situação Atual: Descrição das análises das documentações preparadas pela Requerente e verificação da Empresa para aderência a LRF.

Ref. : Referência das documentações, suporte das situações identificadas cujas informações são apresentadas na seção ANEXO.

As observações feitas nas documentações instruídas no pedido de recuperação a 1ª Vara Regional de Competência Empresarial e de Conflitos Relacionados à Arbitragem da 1ª RAJ - Foro Especializado da 1ª RAJ, foram objeto de análise pela equipe da perita nomeada e serão concluídos no decorrer deste laudo baseado nas informações obtidas e disponibilizadas pela requerente.

Lei nº 11.101 de 9 de fevereiro de 2005

Mapa de Requisitos Verificados

Aspectos Gerais	Artigo 48	Artigo 51
Art. 3º - Competência - principal estabelecimento do devedor	Exerça regularmente suas atividades há mais de 2 (dois) anos e que atenda aos seguintes requisitos cumulativamente:	II – a) balanço patrimonial;
Verificação de Informações Institucionais e Contato da Requerente.	I – não ser falido e, se o foi, estejam declaradas extintas, por sentença transitada em julgado, as responsabilidades daí decorrentes;	II – b) demonstração de resultados acumulados;
Verificação do estabelecimento	II – não ter, há menos de 5 (cinco) anos, obtido concessão de recuperação judicial;	II – c) demonstração do resultado desde o último exercício social;
	III - não ter, há menos de 5 (cinco) anos, obtido concessão de recuperação judicial com base no plano especial de que trata a Seção V deste Capítulo;	II – d) relatório gerencial de fluxo de caixa e de sua projeção;
	IV – não ter sido condenado ou não ter, como administrador ou sócio controlador, pessoa condenada por qualquer dos crimes previstos nesta Lei.	III – a relação nominal completa dos credores, inclusive aqueles por obrigação de fazer ou de dar, com a indicação do endereço de cada um, a natureza, a classificação e o valor atualizado do crédito, discriminando sua origem, o regime dos respectivos vencimentos e a indicação dos registros contábeis de cada transação pendente;
		IV – a relação integral dos empregados, em que constem as respectivas funções, salários, indenizações e outras parcelas a que têm direito, com o correspondente mês de competência, e a discriminação dos valores pendentes de pagamento;
		V – certidão de regularidade do devedor no Registro Público de Empresas, o ato constitutivo atualizado e as atas de nomeação dos atuais administradores;
		VI – a relação dos bens particulares dos sócios controladores e dos administradores do devedor;
		VII – os extratos atualizados das contas bancárias do devedor e de suas eventuais aplicações financeiras de qualquer modalidade, inclusive em fundos de investimento ou em bolsas de valores, emitidos pelas respectivas instituições financeiras;
		VIII – certidões dos cartórios de protestos situados na comarca do domicílio ou sede do devedor e naquelas onde possui filial;
		IX – a relação, subscrita pelo devedor, de todas as ações judiciais em que este figure como parte, inclusive as de natureza trabalhista, com a estimativa dos respectivos valores demandados.

Legenda

- Atendido
- Atendido Parcialmente
- Não Atendido
- Não Aplicável

Aspectos Gerais

ARTIGO Nº 48 - LFR			
REQUISITOS VERIFICADOS		Situação	
Descrição	Status		
Art. 3º - Competência - principal estabelecimento do devedor.	●	O principal estabelecimento informado na petição inicial (fl. 1) pela requerente é Avenida Copacabana, 238, Bairro Empresarial 18 do Forte, Cj. 2002 em Barueri / SP, CEP 06472-000.	
Verificação de Informações Institucionais e Contato da Requerente.	●	Foi realizada a diligencia para constatação das atividades da empresa no endereço principal, o qual pode ser verificada a operação da empresa. Os contatos da empresa podem ser pesquisados por meio do seu website http://www.ultracenter.com.br/contato/ .	
Verificação do estabelecimento	●	Foi realizada pelo representante legal da OnBehalf Auditores e Consultores em 28.08.2020 por volta das 10:00 h a primeira diligência de verificação de estabelecimento no endereço sede da requerente. Fomos atendidos pelos representantes da requerente Srs. Marcelo Bisoni e Luiz Ferraz, (administradores da empresa) e pelo Dr. Ricardo Amaral Siqueira (Advogado da empresa). Neste endereço é onde se localiza a administração da empresa e a operação do principal estabelecimento da requerente, que ainda possui filial em Botucatu, situada na Rua Emilio Cani, 81, Vila Moreira, Botucatu - SP, Cep 18602-295, com objeto destacado de atividades de teleatendimento e atividades de cobrança e informações cadastrais. com início das atividades: 17/09/2012. No dia 03 de setembro de 2020, o representante da perita judicial efetuou diligência no endereço citado, onde pode ser constatado que a filial encontra-se fechada e sem atividades.	

Aspectos Gerais

ARTIGO Nº 48 - LFR			
REQUISITOS VERIFICADOS		Situação	Ref.
Descrição	Status		
Exerça regularmente suas atividades há mais de 2 (dois) anos e que atenda aos seguintes requisitos, cumulativamente:	●	Conforme indicado na inicial, a Requerente exerce foi constituída em 2003 e apresentou notas fiscais de serviços dos anos de 2016, 2017, 2018, 2019 e 2020. Assim, encontrando-se com registro de atividade há mais de 17 anos a Requerente preenche referido requisito legal.	
I – não ser falido e, se o foi, estejam declaradas extintas, por sentença transitada em julgado, as responsabilidades daí decorrentes;	●	Conforme verificado nos documentos a Requerente não é ou foi falida, de acordo com a certidão estadual de distribuições cíveis, constante nas fls. 28/29. Foi apresentada a esta perita declaração dos sócios de não ter sido falido. Apresentamos a declaração anexa a este relatório como Doc. 1.	Doc. 1
II – não ter, há menos de 5 (cinco) anos, obtido concessão de recuperação judicial;	●	Conforme indicado na Certidão Negativa de Falência juntada fls. 28/29, a Requerente não obteve recuperação judicial anteriormente.	Doc. 1
III - não ter, há menos de 5 (cinco) anos, obtido concessão de recuperação judicial com base no plano especial de que trata a Seção V deste Capítulo;	●	Foi apresentada a esta perita declaração dos sócios de não ter obtido concessão de recuperação judicial (comum ou com base em plano especial), bem como, as certidões negativas de falência em atualizadas em 02/09/2020. Apresentamos a declaração anexa a este relatório como Doc. 1.	
IV – não ter sido condenado ou não ter, como administrador ou sócio controlador, pessoa condenada por qualquer dos crimes previstos nesta Lei.	●	Conforme verificado nos autos a Requerente informa que seus administradores nunca foi condenados em qualquer dos crimes previstos na Lei nº 11.101/2005, sendo que, a Requerente junta certidões de distribuições criminais (fls. 30/32).	

Aspectos Gerais

ARTIGO Nº 51 - LFR			
REQUISITOS VERIFICADOS		Situação	Ref.
Descrição	Status		
II - Demonstrações contábeis referentes aos 3 últimos exercícios sociais e as levantadas especialmente para instruir o pedido elaboradas em estrito atendimento às formalidades legais – a) balanço patrimonial	●	Os Balanços Patrimoniais entre 2017 a 2020 da Ultracenter, foram apresentados nos autos às fls. 34/41 e fls. 269/286, assinados pelo contador da empresa. Sem prejuízo, esta perita judicial solicitou a disponibilização dos documentos com a assinatura do contador e dos sócios, os quais estão anexados a este laudo como Doc. 2. As informações preparadas especialmente para instruir o pedido tem a data-base de 30/06/2020. Atendendo os requisitos do Art. 51, II, alínea a, da Lei 11.101/05.	Doc. 2
II – Demonstrações contábeis referentes aos 3 últimos exercícios sociais e as levantadas especialmente para instruir o pedido elaboradas em estrito atendimento às formalidades legais –b) demonstração de resultados acumulados;	●	Foram apresentados a esta perita judicial os documentos DLPA/DMPL, referente aos balanços de encerramento dos 3 últimos exercícios sociais, bem como o especialmente levantado na data de 30 de junho de 2020, os quais anexamos a este relatório como Doc. 3. Atendendo o requisito do Art. 51, II, alínea b, da Lei 11.101/05.	Doc. 3
II – Demonstrações contábeis referentes aos 3 últimos exercícios sociais e as levantadas especialmente para instruir o pedido elaboradas em estrito atendimento às formalidades legais – c) demonstração do resultado desde o último exercício social;	●	As demonstrações do resultado do exercício referente aos 3 últimos exercícios, bem como, a DRE especialmente levantada em 30 de junho de 2020, encontram-se juntados nas fls. 34-41 e fls. 269/286. Contudo, foram apresentados a esta perita judicial os documentos com as assinaturas do contador e dos sócios, os quais estão anexados a este relatório como Doc. 2. Atendendo o requisito do Art. 51, II, alínea c, da Lei 11.101/05.	Doc. 2
III – Relação nominal completa de credores art. 51, III da LRE.	●	A requerente apresentou a relação de credores às fls. 42-53, entretanto o documento estava sem a devida indicação da classificação dos créditos e pendente de atualização da lista de créditos sujeitos à Recuperação Judicial. Sem prejuízo foi apresentada a perita judicial composição corrigida pela requerente dos créditos sujeitos, contendo a natureza, a classificação e o valor atualizado do crédito, discriminando sua origem, anexa a este relatório como Doc. 4. Atendendo o requisito do Art. 51, III, alínea c, da Lei 11.101/05.	Doc. 4

Aspectos Gerais

ARTIGO Nº 51 - LFR			
REQUISITOS VERIFICADOS		Situação	Ref.
Descrição	Status		
IV – a relação integral dos empregados, em que constem as respectivas funções, salários, indenizações e outras parcelas a que têm direito, com o correspondente mês de competência, e a discriminação dos valores pendentes de pagamento;	•	A relação de 20/07/2020 foi apresentada na petição inicial, de acordo com o documento fls. 54/58, com um total de 171 funcionários. Entretanto, a relação de empregados apresentada considerava funcionários ativos e desligados, Sem prejuízo, esta perita judicial obteve acesso a relação detalhada dos funcionários da requerente, com a descrição dos funcionários ativos, desligados e afastados, a qual vai anexa a este relatório como Doc. 6.	Doc. 6
V – certidão de regularidade do devedor no Registro Público de Empresas, o ato constitutivo atualizado e as atas de nomeação dos atuais administradores;	•	Os documentos encontram-se juntados na inicial nas fls. 17-27 e fls. 60-61.	
VI – a relação dos bens particulares dos sócios controladores e dos administradores do devedor;	•	Ocorreu a juntada aos autos da relação de bens particulares dos sócios e administradores em segredo de justiça, às fls. 73-93. Sem prejuízo, foi disponibilizada a esta perita judicial a declaração do Imposto de Renda dos sócios referente ao ano calendário de 2019.	
VII – os extratos atualizados das contas bancárias do devedor e de suas eventuais aplicações financeiras de qualquer modalidade, inclusive em fundos de investimento ou em bolsas de valores, emitidos pelas respectivas instituições financeiras;	•	Os documentos foram juntados pela Requerente na petição inicial às fls. 94-147.	

Aspectos Gerais

ARTIGO Nº 51 - LFR			
REQUISITOS VERIFICADOS		Situação	Ref.
Descrição	Status		
VIII – certidões dos cartórios de protestos situados na comarca do domicílio ou sede do devedor e naquelas onde possui filial;	●	As certidões de cartório de protestos estão juntadas nas fls. 148/180. Segundo informações obtidas junto a requerente e nos registros públicos, as filiais em atividade da requerente não possui protestos em seu nomes.	
IX – a relação, subscrita pelo devedor, de todas as ações judiciais em que este figure como parte, inclusive as de natureza trabalhista, com a estimativa dos respectivos valores demandados.	●	Relação das ações judiciais juntadas nas folhas 181/227.	

Conclusão

Entendimento Final
(cont.)










Ao avaliarmos os resultados obtidos nas verificações realizadas, analisamos a aderência aos requisitos subjetivos constantes no art. 48 da LFR, a análise material dos documentos previstos no art. 51 da LFR e a constatação in loco das instalações da Requerente do pedido de recuperação judicial.

Baseando-se nas constatações obtidas ao longo deste trabalho, e após o apontamento de documentos faltantes, que foram apresentados diretamente a esta perita judicial, somado as informações complementares solicitadas e analisadas, os resultados concluem que a Ultracenter preencheu os requisitos formais do artigo 51 da LRF, apresentando os elementos mínimos aptos à comprovação da existência de atividade econômica, sendo apresentadas nesta oportunidade ao MM. Juízo as informações necessárias para apreciação do pedido de deferimento do processamento da recuperação judicial e ciência aos credores em caso de continuidade do procedimento, no momento da análise do plano de recuperação e demais atos que lhe são incumbidos.

Revisão dos Requisitos da Lei nº 11.101 de 9 de fevereiro de 2005

JURÍDICO

Nesta seção apresentamos o detalhamento dos requisitos subjetivos constantes no art. 48 da LFR, a análise material dos documentos previstos no art. 51 da LFR, observando a seguinte estrutura:

Empresa	Data da constituição	Certidão de regularidade no Registro Público de Empresas, com exercício regular das atividades há mais de 2 anos-art. 51, V c/c art. 48, caput da LRE	Ato constitutivo atualizado-art. 51, V da LRE	Atas de nomeação dos atuais administradores-art.51, V da LRE	Relação de bens particulares dos sócios e administradores do devedor-art. 51, VI da LRE	Certidão de cartório de protestos-art. 51, VIII da LRE	Relação de todas as ações judiciais, inclusive as de natureza trabalhista art. 51, IX da LRE	Certidão atestando não ter sido falido, não ter obtido concessão de recuperação judicial (comum ou com base em plano especial) nos 5 últimos anos-art. 48, I, II e III da LRE	Certidão criminal dos sócios e administradores, atestando ausência de condenação criminal por crime falimentar- art. 48, IV da LRE	Aprovação societária de AG para impetração da recuperação judicial ou autorização da diretoria-art. 122, IX e p. único da Lei nº 6.404/76
Ultracenter	22/01/2003									
		Fls. 17-27 e Fls. 60-61	Fls. 62-72	Fls. 62-72	¹ Fls. 73-93 - SJ	Fls. 148-180	Fls. 181-227	² Fls. 28-29 e Doc. 1	Fls. 30-32	³ Fls. 62-72

Notas:

¹ A relação de bens particulares dos sócios e administradores foi juntada aos autos do processo com sigilo de justiça, sem prejuízo, foi disponibilizada a esta perita judicial a declaração do Imposto de Renda dos sócios referente ao ano calendário de 2019.

² Foi juntada aos autos certidão negativa de falência e concessão de recuperação judicial da empresa Ultracenter, entretanto não foram apresentadas as certidões de pessoa física dos sócios. Contudo, foi disponibilizada a esta perita judicial declaração dos sócios de não ter sido falido e não ter obtido concessão de recuperação judicial (comum ou com base em plano especial), bem como, as certidões negativas de falência em atualizadas em 02/09/2020. Os documentos estão anexados a este relatório como Doc. 1.

³ A aprovação societária para impetração do pedido de recuperação judicial da Ultracenter, está constituída artigo 9º, item "o)", da ultima alteração contratual da requerente, em fl. 69 dos autos.



Revisão dos Requisitos da Lei nº 11.101 de 9 de fevereiro de 2005

fls. 396

FINANCEIRO/CONTÁBIL

Empresa	Exposição das causas concentradas da situação patrimonial e das razões da crise-art. 51, I da LRE	Demonstrações Contábeis dos últimos 3 exercícios sociais-art. 51, II da LRE												Relação nominal completa de credores art. 51, III da LRE	Relação integral dos empregados art. 51, IV da LRE	Extratos atualizados das contas bancárias do devedor e de suas eventuais aplicações financeiras-art. 51, VII da LRE	
		Balança Patrimonial (a)				DRE (c)				DLPA (b)							Fluxo de Caixa (d)
		2020	2019	2018	2017	2020	2019	2018	2017	2020	2019	2018	2017				
		Ultracenter	Fls. 4-9														
		¹ Abril: fls. 269 Maio: fls. 273-274 Junho: fls. 278-279/285 e Doc. 2	¹ Fl. 39 e Doc. 2	¹ Fl. 36 Doc. 2	¹ Fl. 34 e Doc. 2	¹ Abril: fls. 270-272 Maio: fls. 275-277 Junho: fls. 280-282/286 e Doc. 2	¹ Fls. 40-41 e Doc. 2	¹ Fls. 37-38	¹ Fl. 35	² Doc. 3	² Fls. 232-268 / 287-316 e Doc. 3	³ Fls. 42-53 e Doc. 4	Fls. 54-58 e Doc. 6	Fls. 94-147			

Notas:

¹ Os Balanços Patrimoniais e as Demonstrações do Resultado do Exercício (DRE) entre 2017 a 2020 da Ultracenter, foram apresentados nos autos as fls. 34-41 e fls. 269-286, assinados pelo contador da empresa requerente. Todavia, esta perita judicial solicitou a disponibilização dos documentos com a assinatura do contador e dos sócios, os quais estão anexados a este laudo como Doc. 2.

² Os relatórios com a Demonstração de Lucros ou Prejuízos Acumulados entre 2017 a 2020, com a assinatura do contador e dos sócios não foram apresentados nos autos, bem como, o relatório gerencial de fluxo de caixa projetado, foi apresentado apenas o realizado pela requerente, Contudo, a requerente disponibilizou a esta perita judicial os relatórios DMPL os quais demonstram a mutação dos saldos existentes no patrimônio líquido e o Fluxo de Caixa Projetado, os quais vão anexas a este laudo como Doc. 3.

³ A requerente apresentou a relação de credores às fls. 42-53, entretanto o documento estava sem a devida indicação da classificação dos créditos e pendente de atualização da lista de créditos concursais. Sem prejuízo, foi apresentada a perita judicial composição corrigida pela requerente dos créditos sujeitos à Recuperação Judicial, anexa a este relatório como Doc. 4.



Documentos analisados

(Documentos complementares solicitados pela Perita Judicial)



Documentos complementares solicitados

Adicionalmente esta perita solicitou documentação complementar ao advogado pela empresa, para conclusão desta Análise Técnica Preliminar. (1-5)

Assuntos gerais	Observação
1. Possui imóvel? – caso positivo: Cópia da matrícula atualizada dos imóveis próprios da Recuperanda;	Disponibilizada matricula do imóvel em Botucatu.
2. Cópia dos contratos bancários dos créditos sujeitos à Recuperação Judicial (se aplicável) ;	Resposta requerente: "Contrato firmado com o Banco IBM S/A - hoje executado apenas pelo saldo, houve reintegração de posse dos bens".
3. Cópia dos contratos bancários dos créditos não sujeitos à Recuperação Judicial; se aplicável;	Resposta requerente: "Contratos de cessão parcial do crédito originalmente detido pelo o BANCO BVA S/A (MASSA FALIDA) celebrado em favor do FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISETORIAL ITÁLIA ("Fundo Itália") - objeto de cumprimento de sentença listado na relação de processos. Contratos e edital que comprovam a aquisição dos direitos creditórios remanescentes do BANCO BVA S/A (MASSA FALIDA) contra a Ultracenter pela Novaportfolio Participações S.A. ("Novaportfolio") - objeto de ação monitória. Esclarecemos que o crédito originalmente detido pelo BANCO BVA S/A (MASSA FALIDA) foi cedido para o Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multisetorial Itál".
4. Posição do endividamento fiscal com descrição do tributo, natureza e período de apuração;	
5. Informação sobre a homologação ou não dos termos de rescisão dos contratos de trabalho dos últimos 6 meses anteriores à impetração da Recuperação Judicial com indicação do Sindicato da categoria respectiva;	A Requerente informou que a documentação esta sendo preparada e não foi disponibilizada até a conclusão dos nossos trabalhos.
6. Relação dos empregados demitidos dos últimos 12 meses, e se houve pagamento das respectivas verbas rescisórias e homologação das rescisões dos contratos de trabalho em Excel;	Foi apresentada pela requerente folha de pagamento detalhada entre o período de jan à ago de 2020, onde constam os valores de verbas rescisórias bem como, quantidade de funcionários desligados no período. Entretanto, até o momento não foi disponibilizado a relação em excel dos demitidos nos últimos 12 meses.
7. Contratos de fomento mercantil em vigor;	A Requerente informou a seguinte informação: No item 7 além dos 2 que encaminhamos (Femag e Forte) trabalhamos com mais uma a Dumac solicitamos a eles o contrato".
8. Contratos de locação de imóveis alugados onde se estabelecem a Recuperanda e outros estabelecimentos sob sua responsabilidade;	A Requerente informou que a documentação esta sendo preparada e não foi disponibilizada até a conclusão dos nossos trabalhos.

Documentos complementares solicitados



Adicionalmente esta perita solicitou documentação complementar ao advogado pela empresa, para conclusão desta Análise Técnica Preliminar. (2-5)

Assuntos gerais	Observação
9. Contrato social e todas as alterações contratuais e estatutos sociais; (já juntado nos autos)	Disponibilizado pela requerente.
10. Contrato social e todas as alterações contratuais e estatutos sociais de outras empresas que não integram a Recuperação Judicial; se aplicável;	Resposta requerente: "Inexistem outras empresas vinculadas às operações da Ultracenter na configuração atual".
11. Cópia de todos os contratos de prestação de serviços ou fornecimento de bens em que a Recuperanda figure como tomador e que estejam em vigor;	A Requerente informou que a documentação esta sendo preparada e não foi disponibilizada até a conclusão dos nossos trabalhos.
12. A disponibilidade de caixa aos 01.12.2019, 25.08.2020;	A disponibilidade de caixa pode ser observada no relatório gerencial de fluxo de caixa realizado o qual contempla a movimentação ocorrida no mês e o saldo acumulado de caixa e equivalente de caixa.
13. Os pagamentos realizados no período de setembro/2019 a 25 de agosto de 2020;	Apresentado o relatório com detalhamento dos pagamentos efetuados no período solicitado
14. Relação dos créditos extraconcursais (pós pedido da Recuperação Judicial); se aplicável	Não Aplicável conforme informação da requerente.
15. Composição do contas a receber analítica contendo data de emissão, vencimento, número das notas fiscais e correspondentes valores;	A Requerente informou que a documentação esta sendo preparada e não foi disponibilizada até a conclusão dos nossos trabalhos.
16. O rol e localização dos bens do ativo do balanço especial;	
17. A relação dos contratos de prestação de serviços vigentes; (clientes)	Foram disponibilizados os aditivos dos contratos de prestações de serviços com a SKY e Telefônica
18. A relação dos clientes atendidos no ano de 2018 e 2019 que descontinuaram os serviços e/ou realizaram o distrato com indicação das respectivos valores;	Foi apresentada relação de clientes atendidos em 2018 e 2019 que descontinuaram os serviços ou realizaram o distrato com a requerente.
19. Relação dos bens sob alienação fiduciária;	De acordo com a requerente não há bens sob alienação fiduciária.

Documentos complementares solicitados

Adicionalmente esta perita solicitou documentação complementar ao advogado pela empresa, para conclusão desta Análise Técnica Preliminar. (3-5)

Assuntos gerais	Observação
20. Relatório Registrato (Extrato do Registro de Informações do Banco Central do Brasil) das empresas;	Foi disponibilizado o Relatório Registrato SCR - Sistema de Informação de Crédito com Data-base inicial:07/2020 e Data-base final:07/2020.
21. Balanços e DRE's dos últimos 3 exercícios; em Excel;	Foram apresentados os Balanços e DRE's dos últimos 3 exercícios; em Excel
22. Extrato bancários mensais de todas as contas correntes inclusive garantidas; dezembro/19 a 25 agosto/20;	Foram disponibilizados extratos bancários de todas as contas de quase todo o período solicitado, exceto os extratos do Bradesco. Resposta da requerente: "Do bradesco é uma conta scrow que pertence a Femag(factoring) estamos em atraso com eles desde março e recebemos os extratos através deles, estamos reforçando a solicitação para que nos enviem". Os extratos do Itaú BBA, não foram disponibilizados entre o período de dez à jul.
22.1 Extrato das contas de investimento/aplicações; dezembro/19 a 25 agosto/20;	Os extratos da conta do Banco Itaú BBA, ficaram pendentes entre o período de dez/2019 à jun/2019. Referente a conta de 19225-9 do Itaú, ficaram pendentes os meses de jul/19 e 12/20.
23. Organograma com a estrutura organizacional;	
24. Cópia dos balancetes de verificação <u>anuais</u> 2017, 2018, 2019 e <u>mensais</u> do ano de 2019 e 2020 (até 25 de agosto); (antes do encerramento das contas de resultado) em Excel;	A Requerente informou que a documentação esta sendo preparada e não foi disponibilizada até a conclusão dos nossos trabalhos.
25. Relatório de transações com partes relacionadas (Intercompany) dos anos de 2018, 2019 e 2020;	
26. Posição de fluxo de caixa em Excel; (Realizado)	Foi disponibilizado fluxo de Caixa em excel realizado de 2020 até o mês de junho.
27. Posição atualizada do estoque;	De acordo com os saldos contábeis da empresa não possui estoques para venda, pois se trata de uma prestação de serviços.
28. Folha de pagamento de janeiro a julho de 2020;	Foram apresentadas as folhas de pagamento das unidades de Barueri e Botucatu entre os meses de Janeiro à Agosto de 2020.
29. Composição dos ajustes contábeis efetuados em 2018/2019 e 2020; (se aplicavel)	A Requerente informou que a documentação esta sendo preparada e não foi disponibilizada até a conclusão dos nossos trabalhos.
30. Relação detalhada dos encargos trabalhistas e fiscal em atraso;	

Documentos complementares solicitados

Adicionalmente esta perita solicitou documentação complementar ao advogado pela empresa, para conclusão desta Análise Técnica Preliminar. (4-5)

Assuntos gerais	Observação
31. Relação de autônomos com função e valores;	De acordo com a documentação disponibilizada pela requerente, a empresa não possui autônomos, apenas PJ.
32. Relação de colaboradores PJ com função e valores;	A Requerente informou que a documentação esta sendo preparada e não foi disponibilizada até a conclusão dos nossos trabalhos.
33. Informar número de colaboradores em dezembro de 2016, 2017, 2018 e 2019. Apresentar RAIS dos referidos anos e o CAGED de janeiro a julho de 2020.	Resposta requerente: "Em relação a RAIS de 2019, houve erro de processamento pela plataforma do E-SOCIAL, tendo sido gerado a RAIS da Matriz sem os meses de janeiro a março de 2019, e da filial 0003 não foi gerada. Assim, foram enviados os CAGED's deste período".
34. Informar se possui marcas ou patentes titularizados pelas recuperandas bem como se encontram registrados e vigentes apresentando os registros no INPI	De acordo com informações da requerente a Ultracenter não possui marcas ou patentes titularizadas, ou registradas no INPI
35. Informar se há parcelamento fiscal e a movimentação com saldos e parcelas em aberto	
36. Detalhamento da movimentação de distribuição de lucros dos últimos 48 meses	
37. Se paga pro labore. Especificar pagamentos realizados nos últimos 48 meses.	A Requerente informou que a documentação esta sendo preparada e não foi disponibilizada até a conclusão dos nossos trabalhos.
38. A recuperanda adquiriu/vendeu bens móveis nos últimos 48 meses. Caso positivo favor especificar.	
39. Relação de endereços do grupo, com detalhamento das atividades, finalidade, estrutura, pessoal alocado, em cada endereço. (nacional e internacional)	
40. Relação nominal completa de credores art. 51, III da LRE. Classificados de acordo com as classes previstas no art. 51, III, cc, art. 41, da LRE.	Foi disponibilizada relação de credores incompleta nos autos nas fls. 42-53, contudo foi disponibilizada a relação completa dos credores contendo classificação, valor do crédito e origem, a qual esta perita apresenta no doc. 4
41. Balanço Patrimonial e DRE assinados pelo Administrador e pelo contador dos exercícios de 2017, 2018, 2019 e 2020 (até 25 de agosto)	Apresentado a este relatório como Doc. 2

Documentos complementares solicitados



Adicionalmente esta perita solicitou documentação complementar ao advogado pela empresa, para conclusão desta Análise Técnica Preliminar. (5-5)

Assuntos gerais	Observação
42. DLPA / DMPL assinados pelo Adminstrador e pelo contador dos execícios de 2017, 2018, 2019 e 2020 (até 25 de agosto)	Não foi apresentado nos autos a DMPL da requerente ref. ao período de 2017 à 2020, entretanto foi disponibilizada à perita judicial a qual apresentamos como doc. 3
43. Fluxo de Caixa Projetado (Excel)	Foi disponibilizado fluxo de caixa em PDF entre o período de set à dez/2020.
44. Relação de bens particulares dos sócios e administradores do devedor-art. 51, VI da LRE	A relação de bens particulares dos sócios e administradores foi juntada aos autos do processo com sigilo de justiça, sem prejuízo, foi disponibilizada a esta perita judicial a declaração do IR dos sócios ref. ao ano calendário de 2019.
45. Certidão de protestos de Filiais. (São Paulo; Rio de Janeiro)	De acordo com informação da requerente, não há certidão de protestos nestas comarcas, em face de filiais da Ultracenter.

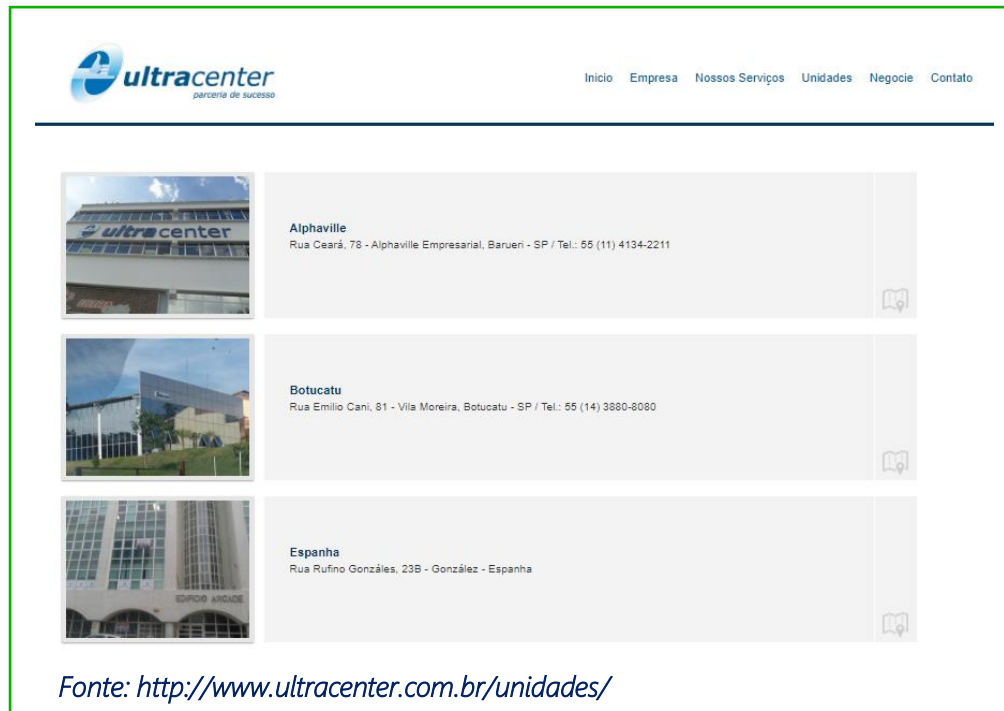
Análise

Sede e filiais



Análise sede e filiais

Conforme observa-se abaixo em imagem do site da Requerente, consta a informação de 3 filiais. Entretanto após análise da documentação e informações colhidas por esta perita em reunião com representantes da Ultracenter, bem como as informações colhidas na Junta Comercial do Estado de São Paulo, constatamos que a requerente possui atualmente duas filiais em território nacional com registro ativo na JUCESP, em Botucatu e Rio de Janeiro (*sem atividade*).



Sede - Barueri

Em 13 de agosto de 2020, o endereço da sede cujo objeto é (*Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários*) foi alterado de Rua Ceará, 78, Alphaville Empresarial, Barueri-SP, para Av. Copacabana, 238, Cj. 2002 - Empresarial 18 do Forte, Barueri – SP.

Atualmente, toda a operação da Ultracenter encontra-se concentrada em sua sede, tendo em vista que a única filial que possui estrutura para alocação da atividade operacional do grupo, situada em Botucatu, está atualmente sem atividades.



Filial – Botucatu

Em 18 de outubro de 2020, foi aberta filial em Botucatu situada a rua Emilio Cani, 81, Vila Moreira, Botucatu - SP, com objeto destacado de *atividades de teleatendimento e atividades de cobrança e informações cadastrais*, com início das atividades em 17/09/2012. O imóvel onde se encontra a filial de Botucatu está matriculado no 2º Ofício de Registro de Imóveis de Botucatu, sob o nº 45.806, de propriedade da Ultracenter.

A filial de Botucatu encontra-se fechada neste momento busca-se utilizar o imóvel para locação, outra atividade remunerada para a empresa, ou retomada das operações.



Foto: Diligência efetuada pela perita judicial em 03/09/2020.

De acordo com as informações coletadas com os representantes da Ultracenter, atualmente esta sendo efetuado um estudo de negócios da cadeia de serviços, bem como uma unidade de negócio para a geração de recursos, com a possibilidade de se utilizar o imóvel como base da Ultracenter no interior.

Filial – Rio de Janeiro

Em meados de 2004 foi aberta a filial no Rio de Janeiro, situada Av. Nilo Pechanha, 50, Sl. 807, Centro, com objeto *(A-Prestação de serviços de call center, vendas via internet, tele vendas, promoções e marketing promocional; B-A prestação de serviços de recuperação de crédito (cobrança); C-O desenvolvimento, venda e locação de sistemas de gerenciamento de operações; D-a prestação de serviços de informações, serviços de digitação, telemarketing e mala direta; E-a prestação de serviços de promoção de treinamentos e seminários; F-a participação em outras sociedades, civis ou comerciais, como quotista ou acionista; G-a compra, venda e locação de equipamentos eletrônicos em geral, inclusive de equipamentos de informática; e H-a intermediação de negócios em geral)*.

De acordo com informações colhidas com representantes da Ultracenter, a filial do Rio de Janeiro era utilizada como uma unidade de negócios para recebimento de clientes.

Não existe mais operação nessa filial há aproximadamente 15 anos, todavia, não há registro do encerramento desta unidade na Junta Comercial do Estado de São Paulo.

Análise Setorial

Contact Center



Ramo Contact Center - Análise Setorial



Antes da pandemia, estudo previa crescimento de 4,5% em comparação a 2019. Com o impacto da quarentena, receita despensa de R\$ 56,6 bilhões para R\$ 42,23 bilhões neste ano.

O mercado de Contact Center, considerando operações terceirizadas e internalizadas, vinha ascendendo desde 2019, quando o setor passou a se reabilitar para um cenário mais digital. No ano passado, o setor registrou um faturamento de R\$ 54,14 bilhões e, até o início do primeiro trimestre de 2020, as projeções indicavam um crescimento de 4,5% e deveriam alcançar uma receita de R\$ 56,6 bilhões.

Porém, em virtude da pandemia instaurada pela chegada do Covid-19 no Brasil, o setor deve registrar queda de 22% no faturamento total deste ano, atingindo a marca de R\$ 42,23 bilhões, um volume similar ao arrecadado em 2014. A análise foi realizada pela E-Consulting, consultoria que estuda este mercado há 14 anos.

Os serviços terceirizados, que incluem Serviços de Atendimento ao Consumidor (SACs), Recuperação de Crédito e Televendas, que previa um crescimento de 6,5%, passando de R\$ 19,91 bilhões em 2019 para R\$ 21,20

bilhões em 2020, com a Covid-19 terá uma regressão de 15%, prevendo um faturamento de R\$ 16,93 bilhões, ou seja, uma queda acentuada em relação à 2019 e uma receita próxima a atingida em 2016.

"A disrupção digital e a apropriação real de receitas é o que manterá o setor ativo. Novos players devem surgir, pressionando as ofertas comoditizadas e de baixo valor agregado. Com a mudança no perfil de contratação, terá êxito quem se especializar e disponibilizar ofertas segmentadas, incluindo mais automação e inteligência, o que também significa a criação de novos modelos de negócios e formatos comerciais, que envolvem riscos e performance", sinaliza Daniel Domeneghetti, CEO da E-Consulting.

Fonte: <https://www.segs.com.br/info-ti/245279-covid-19-impulsiona-queda-no-faturamento-do-mercado-de-contact-center-em-22-em-2020-aponta-e-consulting>

A seguir apresentamos a projeção de indicadores econômicos realizadas pelo Banco Central do Brasil (BACEN).

Descrição	2020	2021	2022	2023	2024
Taxa projetada – Selic	2,63%	1,98%	4,20%	4,94%	5,47%
Inflação projetada – IPCA	1,65%	3,19%	3,43%	3,38%	3,50%
Inflação projetada – IGPM	9,66%	4,52%	3,79%	3,76%	3,77%
Cotação Dólar – Fim do período	5,17%	5,10%	4,69%	4,67%	4,71%

Fonte: Sistema de expectativas de mercado - Banco Central do Brasil - Indicadores do Top 5 – 21 de agosto de 2020

Relação de Credores Concurais



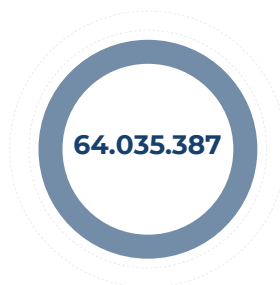
Relação de Credores Concurtais (Sujeitos à Recuperação) fls. 409

Conforme art. 51 da Lei 11.101, inciso III, é exigida a apresentação da relação nominal completa dos credores, inclusive aqueles por obrigação de fazer ou de dar, com a indicação do endereço de cada um, a natureza, a classificação e o valor atualizado do crédito, discriminando sua origem, o regime dos respectivos vencimentos e a indicação dos registros contábeis de cada transação pendente.

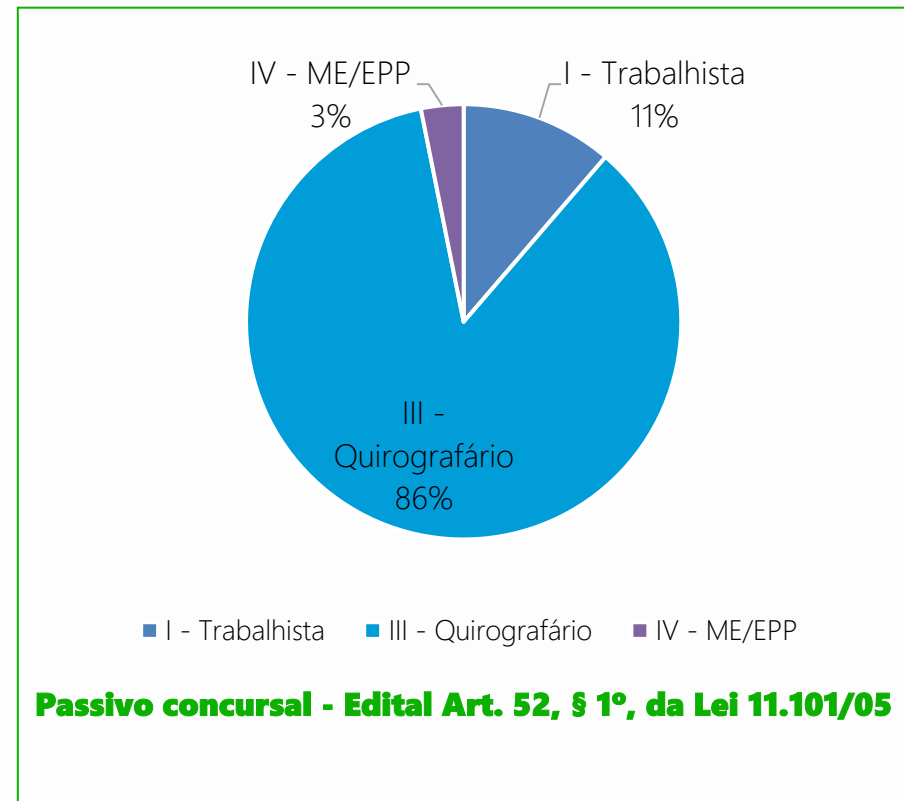
Classe I – Trabalhista :
R\$ 7.241.493

Classe III – Quirografário:
R\$ 54.770.687

Classe ME/ EPP:
R\$ 2.023.208



A requerente apresentou relação de credores na inicial do pedido de recuperação judicial, com informações pendentes. Posteriormente, foi disponibilizada a esta perita judicial relação de credores corrigida, que pode ser visualizada em Doc. 4, anexados a este relatório.



Análises

das Classes de Créditos



**Credores**

523

Credores trabalhistas

os créditos trabalhistas representam a maior quantidade de credores de todas as classes.

**R\$ 7.241.493**

77%

Percentual da Dívida os créditos trabalhistas representam cerca de 1/9 do total da dívida das empresas.

**Maiores Créditos****Valores Acima de 150 Salários Mínimos**

2 credores trabalhistas possuem créditos acima de 150 salários mínimos, totalizando R\$ 1.005.421,69 milhões e representam 14% da classe trabalhista.

**Dívida Concursal****R\$ 64.035.387**

Créditos Sujeitos os créditos quirografários possuem a maior representação da dívida concursal com R\$ 54 milhões, seguido pela classe trabalhista com R\$ 7 milhões.

Foto: Registrada durante diligência feita a sede da requerente em 28 de agosto de 2020

Recuperação Judicial

Créditos Trabalhistas

Análise Qualitativa da Lista de Credores por meio da relação de credores apresentada pela requerente demonstramos as principais características da classe de créditos trabalhistas afim de se obter uma melhor percepção do ambiente de negociação e participação dos credores.



OnBehalf



Credores

99

Credores quirografários

A relação de credores Classe III é composta principalmente por fornecedores e prestadores de serviços.



R\$ 54.770.687

86%

Percentual da Dívida os créditos quirografários representam a maior parte da dívida total.



Maiores Créditos

Maiores Credores da Recuperação Judicial Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multisetorial Itália e Telefônica Brasil juntos representam **80%** dos créditos.



TOP 10

R\$ 50.927.594

10 maiores créditos somados representam **93%** do total da Classe III.

FUNDO DE INVESTIMENTO TELEFONICA BRASIL S.A. EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS PGA SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA DA DUMAC FACTORING LTDA

SÃO GONÇALO S/C LTDA. IPOJUCATUR TRANSPORTES E TURISMO BANCO IBM S/A TELEMAR NORTE LESTE S/A TELEMAR NORTE LESTE S/A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

com o cliente.

Foto: Site Ultracenter.com.br

Recuperação Judicial

Créditos Quirografários

Análise Qualitativa da Lista de Credores por meio da relação de credores apresentada pela requerente demonstramos as principais características das classes de créditos quirografários afim de se obter uma melhor percepção do ambiente de negociação e participação dos credores.



OnBehalf



Credores

25

Credores quirografários ME e EPP A relação de credores Classe IV é composta principalmente por prestadores de serviços.



R\$ 2.023.208

3%

Percentual da Dívida total dos créditos quirografários de Micro empresas e empresas de pequeno porte (ME e EPP) em comparação a dívida concursal total e representam o menor valor entre as classes I e III.



Créditos abaixo de R\$ 5.000,00

10 credores da Classe IV

possuem créditos abaixo de R\$ 5 mil, a maioria dos créditos são acima de 6 mil reais com **15** credores. O crédito de menor valor na classe é da Leste Ville com R\$ 204,50



TOP 5

R\$ 1.716.356

5 maiores créditos somados representam **3%** do total e 85% dos credores da Classe IV

Foto: Diligência na filial de Botucatu – 03/09/2020

Recuperação Judicial

Créditos Quirografários (ME e EPP) Classe IV

Análise Qualitativa da Lista de Credores por meio da relação de credores apresentada pela requerente demonstramos as principais características das classes de créditos quirografários de micro empresas e empresas de pequeno porte, afim de se obter uma melhor percepção do ambiente de negociação e participação dos credores.

Análise Econômica e de Rentabilidade



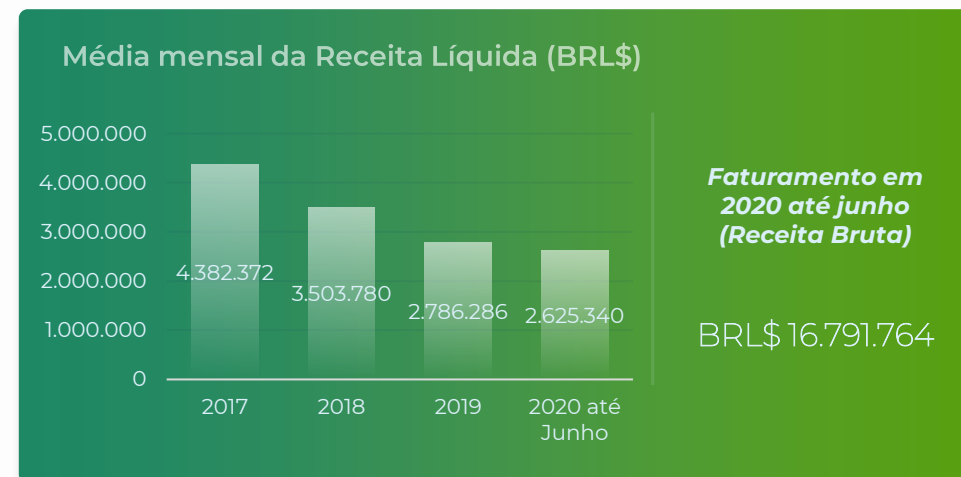
Receita Líquida



A “**Receita Líquida**” da Requerente é composta pela receita bruta deduzindo os impostos sobre os serviços prestados.

Ultracenter

Receita líquida	Valor (R\$/mil)	Média (R\$/mil)	Var. %
2017	52.588.468	4.382.372	-
2018	42.045.361	3.503.780	-20,05%
2019	33.435.436	2.786.286	-20,48%
2020 até Junho	15.752.038	2.625.340	-5,78%
% médio de variação			-15,70%

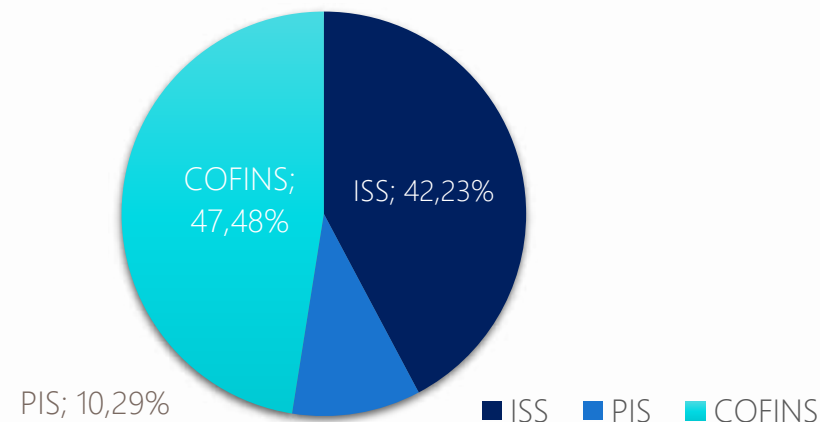


No período analisado é possível observar que entre 2017 e 2020 até junho, a Ultracenter apresentou retração gradativa na média mensal da receita líquida.

No primeiro semestre de 2020, a requerente apresentou declínio de -5,78% na média de obtenção da receita líquida, em relação ao ano anterior.

Em junho de 2020, a Ultracenter apresentou um total de R\$ 2.447.779, representando 15,5% da receita líquida obtida no ano de 2020.

Composição dos impostos sobre serviços - 2020 até junho



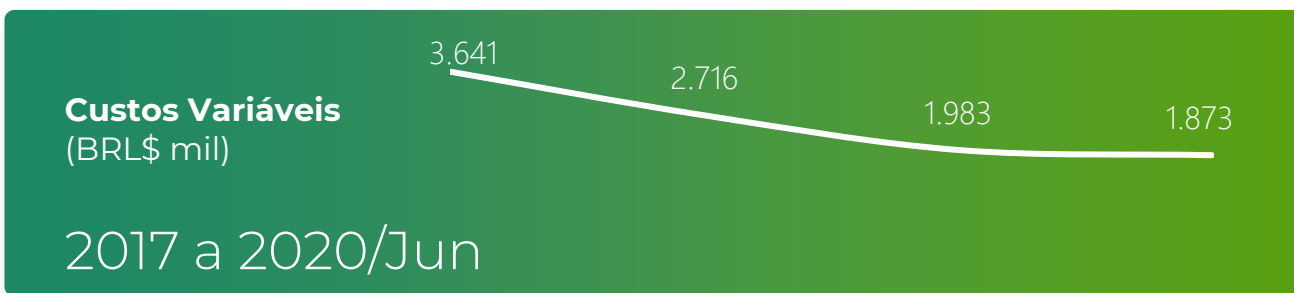
O COFINS foi o imposto sobre serviços mais representativo em 2020 até junho, com **47,48%**, seguido por ISS, com **42,23%** e PIS, com **10,29%**.

Custos Variáveis

O "Custo Variável (CV)" é composto pelos custos da prestação de serviços, e custos gerais, diretos ou indiretos. Referindo-se à parte dos custos despendidos para atividade fim da empresa, que estão diretamente relacionados às vendas, ou seja, que oscilam em função das mesmas. Dessa forma, podemos apropriar os custos como um percentual sobre vendas.

Custo Variável	Ultracenter				
	Valor (R\$/mil)	Média (R\$/mil)	Var. %	Média de Rec. Liq. (R\$/mil)	% sobre receitas
2017	43.686.739	3.640.562	-	4.382.372	83,07%
2018	32.595.180	2.716.265	-25,39%	3.503.780	77,52%
2019	23.790.747	1.982.562	-27,01%	2.786.286	71,15%
2020 até Junho	11.235.929	1.872.655	-5,54%	2.625.340	71,33%
% médio de variação			-19,88%		

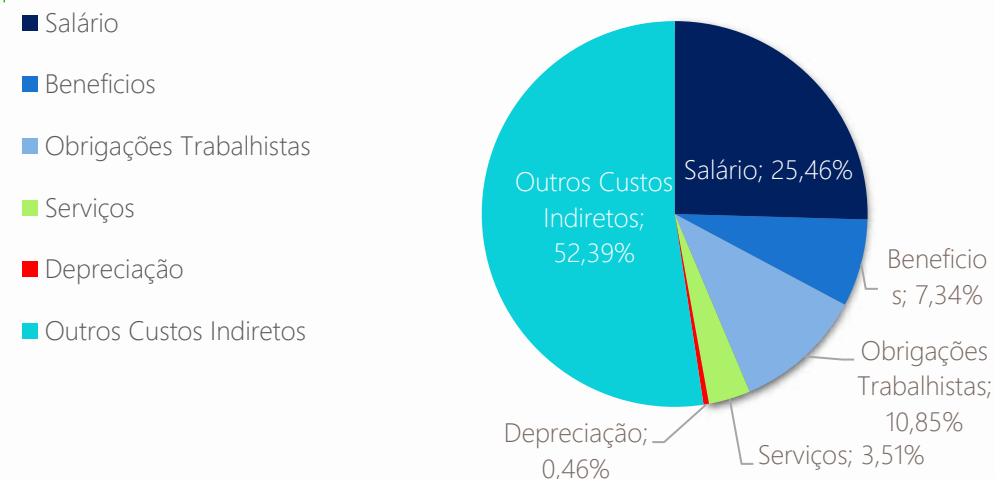
Nota-se, que o percentual dos custos variáveis sobre a venda reduziu entre 2017 a 2019, em função da retração dos custos diretos compostos por verbas trabalhistas voltadas para "mão-de-obra", posto que, a redução da receita líquida foi desproporcionalmente menor que os custos variáveis do período.



Obs: Os "custos diretos" (Variáveis) classificados pela requerente são compostos de salários, benefícios e obrigações trabalhistas, embora sua natureza seja de despesa operacional, a classificação considera as verbas trabalhistas voltadas diretamente a prestação de serviços, variando de acordo com produtividade ou a obtenção de receita.

O Gráfico abaixo demonstra que os custos variáveis mais representativos foram os custos indiretos de serviços, com 52,4% do total dos custos variáveis apresentados em 2020

Composição dos custos variáveis - 2020 até junho



Custos de Operação

Os “custos de operação” ou “Despesas Operacionais” correspondem a todos os custos incorridos para a manutenção da empresa ou das unidades de negócio, mesmo que não haja nenhuma atividade comercial (compras ou vendas).

Ultracenter					
Despesas Operacionais	Valor (R\$/mil)	Média (R\$/mil)	Var. %	Média da Rec. Liq. (R\$/mil)	% sobre receitas
2017	8.651.395	720.950	-	4.382.372	16,45%
2018	10.742.940	895.245	24,18%	3.503.780	25,55%
2019	8.249.483	687.457	-23,21%	2.786.286	24,67%
2020 até Junho	4.017.761	669.627	-2,59%	2.625.340	25,51%
% médio de variação				-2,43%	

No período analisado observa-se que entre 2017 e 2018, a requerente apresentou aumento considerável em seus custos de operação, variando em 24,18%. Entre 2018 a 2020, os custos de operação apresentaram sucessivas reduções de -23,21% e -2,59%. A retração se deve a diminuição de despesas com serviços externos e serviços de pessoa física e jurídica.

Despesas Gerais de Vendas e Administração - 2020 até junho

	Valor (R\$)	Part. %
Salário	557.008	13,9%
Pró-labore	114.771	2,9%
Benefícios	375.566	9,3%
Obrigações Trabalhistas	130.221	3,2%
Ocupação	344.753	8,6%
Serviços Internos	110.295	2,7%
Serviços Externos	376.234	9,4%
Serviços pessoa física e PJ	25.477	0,6%
Gerais	1.953.440	48,6%
Não Dedutíveis	29.997	0,7%

Total 4.017.762

Os gastos gerais de operação são responsáveis por 48,6% do total das despesas operacionais de 2020, as quais são necessárias a manutenção da operação da empresa.



Resultado Operacional

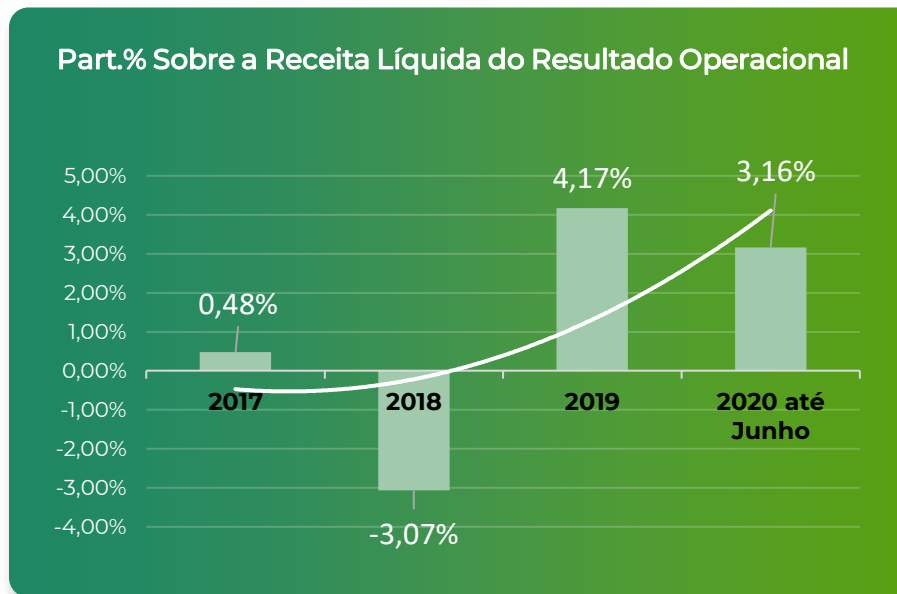
Reduzindo os custos variáveis e custos de operação da receita líquida obtemos o **Resultado Operacional**.

Resultado Operacional	Valor (R\$/mil)	Ultracenter		Média de Rec. Liq. (R\$/mil)	% sobre receitas
		Média (R\$/mil)	Var. %		
2017	250.334	20.861	-	4.382.372	0,48%
2018	- 1.292.759	- 107.730	-616,41%	3.503.780	-3,07%
2019	1.395.206	116.267	-207,92%	2.786.286	4,17%
2020 até Junho	498.348	83.058	-28,56%	2.625.340	3,16%
% médio de variação				58,49%	

Em 2019 e 2020, a requerente apresentou resultados operacionais positivos, variando a representatividade sobre a receita líquida de 4,17% para 3,16% entre os anos citados.

A variação na média do resultado operacional entre 2019 e 2020, foi **negativa em 28,56%**, em função da retração da receita líquida no período, que foi proporcionalmente maior que a redução apresentada pelos custos variáveis e de operação.

A Ultracenter apresentou resultado operacional negativo em 2018, em virtude de um aumento nos custos de operação de 24,2% em relação ao ano anterior, ao ponto que, no mesmo período houve retração da receita líquida em 20%.



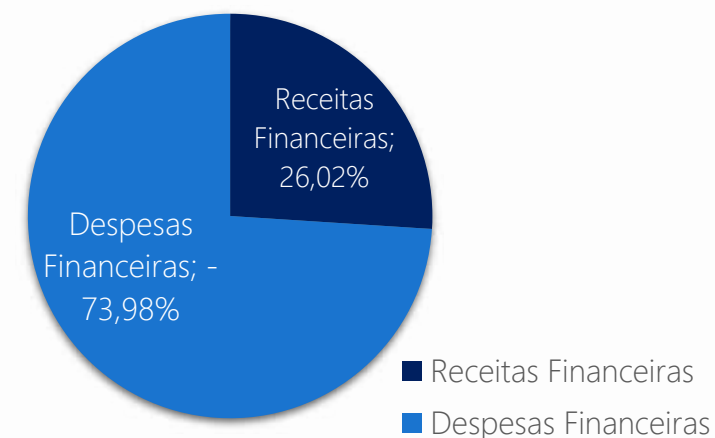
Resultado Financeiro

O Resultado Financeiro corresponde a todas as receitas e despesas que não estão ligadas diretamente a atividade fim da Requerente, como por exemplo as despesas com, tarifas bancárias e juros ativos e passivos.

Resultado Financeiro	Ultracenter				
	Valor (R\$/mil)	Média (R\$/mil)	Var. %	Média da Rec. Liq. (R\$/mil)	% sobre receitas
2017	- 1.584.508	- 132.042	-	4.382.372	- 0,03
2018	- 4.651.819	- 387.652	193,58%	3.503.780	-11,06%
2019	- 5.607.553	- 467.296	20,55%	2.786.286	-16,77%
2020 até Junho	- 733.865	- 122.311	-73,83%	2.625.340	-4,66%
% médio de variação				-2,52%	

No período analisado observa-se que entre 2017 a 2019, a requerente apresentou elevação no prejuízo financeiro, variando em 193,58% e 20,63%. O aumento considerável do prejuízo se deve a redução da obtenção das receitas financeiras, e aumento de despesas de juros bancários.

Composição do Resultado Financeiro - 2020 até junho



Resultado Financeiro (BRL\$ mil)

2017 a 2020/Jun



Em 2020, a Ultracenter apresentou retração no prejuízo financeiro em relação ao ano de 2019, em -73,84%, obtendo em 2020 a menor média do prejuízo financeiro do período.

Em 2020 até junho, as despesas financeiras representaram **-73,98%**, do resultado financeiro, posto que, as receitas financeiras representam o equivalente a **26,02%**.

Resultado Econômico

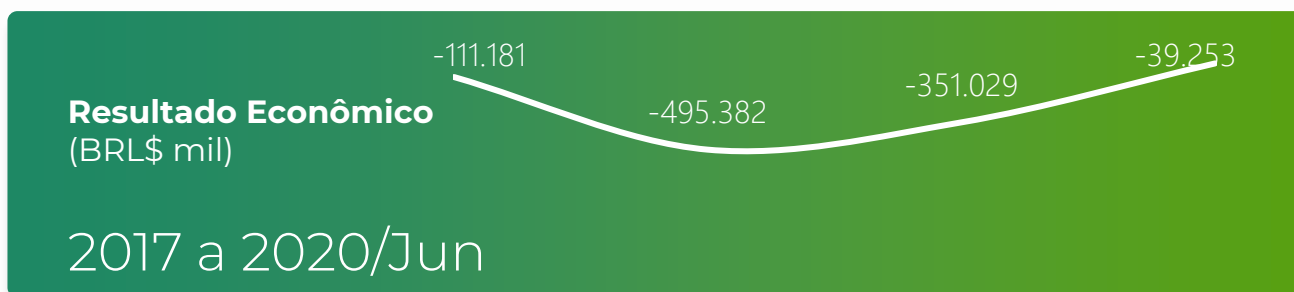


Além do resultado operacional, exibimos abaixo o resultado econômico do exercício após o desconto das receitas e despesas financeiras, do imposto de renda e das contribuições sociais.

Resultado Econômico	Ultracenter				
	Valor (R\$/mil)	Média (R\$/mil)	Var. %	Média da Rec. Liq. (R\$/mil)	% sobre receitas
2017	- 1.334.174	- 111.181	-	4.382.372	- 0,03
2018	- 5.944.578	- 495.382	345,56%	3.503.780	-14,14%
2019	- 4.212.348	- 351.029	-29,14%	2.786.286	-12,60%
2020 até Junho	- 235.517	- 39.253	-88,82%	2.625.340	-1,50%
% médio de variação				-29,32%	

A Ultracenter apresentou resultado econômico negativo entre 2017 a 2020 até junho, sendo que, no ano de 2018, a requerente apresentou o maior prejuízo econômico do período analisado, representando 14,14% da respectiva receita líquida. O resultado de 2018, se deve a elevação dos custos de operação e das despesas financeiras com juros bancários, posto que, houve retração na receita líquida e financeira.

Em 2020 até junho, a requerente apresentou redução da média mensal do prejuízo econômico, com a redução das despesas financeiras e custos variáveis e operacionais, em reação a redução da demanda de serviços prestados, consequentemente impactando no faturamento do período analisado.



Em 2020, a Ultracenter apresentou retração no prejuízo financeiro em relação ao ano de 2019, em -73,84%, obtendo em 2020 a menor média do prejuízo financeiro do período.

Análise Vertical e Horizontal - Ultracenter

A seguir apresentamos a análise vertical (participação sobre a receita líquida) e horizontal (variação em relação ao período anterior) dos demonstrativos de resultado de 2017 a junho de 2020 da empresa Ultracenter.

Demonstrativo de Resultado	Ultracenter											
	2017	Anal. Vertical %	2018	Anal. Vertical %	2019	Anal. Vertical %	2020 até Junho	Anal. Vertical %	Anal. Horizontal % *	Anal. Horizontal % **	Anal. Horizontal % ***	
Receita Líquida	52.588.468	100,0%	42.045.361	100,0%	33.435.436	100,0%	15.752.038	100,0%	-20,0%	-20,5%	-5,8%	
(-) Custos Variáveis	(43.686.739)	-83,1%	(32.595.180)	-77,5%	(23.790.747)	-71,2%	(11.235.929)	-71,3%	-25,4%	-27,0%	-5,5%	
(=) Lucro Bruto	8.901.729	16,9%	9.450.181	22,5%	9.644.689	28,8%	4.516.109	28,7%	6,2%	2,1%	-6,4%	
(-) Desp. Operacional	(8.651.395)	-16,5%	(10.742.940)	-25,6%	(8.249.483)	-24,7%	(4.017.761)	-25,5%	24,2%	-23,2%	-2,6%	
(=) Lucro Operacional	250.334	0,5%	(1.292.759)	-3,1%	1.395.205	4,2%	498.348	3,2%	-616,4%	-207,9%	-28,6%	
(-) Resultado financeiro	(1.584.508)	-3,0%	(4.651.819)	-11,1%	(5.607.553)	-16,8%	(733.865)	-4,7%	193,6%	20,5%	-73,8%	
(=) Lucro antes do IR/CSLL	(1.334.174)	-2,5%	(5.944.578)	-14,1%	(4.212.348)	-12,6%	(235.517)	-1,5%	345,6%	-29,1%	-88,8%	
(-) IRPJ e CSLL	-	0,0%	-	0,0%	-	0,0%	-	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	
(=) Lucro Líquido	(1.334.174)	-2,5%	- 5.944.578	-14,1%	- 4.212.348	-12,6%	(235.517)	-1,5%	345,6%	-29,1%	-88,8%	

*Comparação entre a média mensal de 2017 com a média mensal de 2018.

**Comparação entre a média mensal de 2018 com a média mensal de 2019.

***Comparação entre a média mensal de 2019 com a média mensal de 2020.

Análise Vertical e Horizontal – Ultracenter

fls. 422

A seguir apresentamos a análises vertical (participação sobre o total do ativo ou passivo) e horizontal (variação em relação ao período anterior) do balanço patrimonial de 2018, 2019 e junho de 2020 da empresa Ultracenter.

**Comparação entre a média mensal de 2018 com a média mensal de 2019.

***Comparação entre a média mensal de 2019 com a média mensal de 2020.

Balanço Patrimonial – Ultracenter

ATIVO	dez/18	Anal. Vertical %	dez/19	Anal. Vertical %	jun/20	Anal. Vertical %*	Anal. Horizontal %**	Anal. Horizontal %***	Passivo + PL	dez/18	Anal. Vertical %	dez/19	Anal. Vertical %	jun/20	Anal. Vertical %*	Anal. Horizontal %**	Anal. Horizontal %***
	Circulante	23.099.887	36,7%	26.009.943	39,0%	27.419.941	40,1%	12,6%		5,4%	Circulante	31.297.858	49,8%	39.214.991	58,8%	41.180.731	60,2%
Caixa Equiv. De Caixa	4.915	0,0%	-10.787	0,0%	-8.539	0,0%	-319,5%	-20,8%	Salário	1.835.489	2,9%	1.209.602	1,8%	1.168.189	1,7%	-34,1%	-3,4%
Contas a Receber	15.945.659	25,4%	17.794.275	26,7%	18.982.160	27,7%	11,6%	6,7%	Obrig Trab + Imp. s/ sal.	6.108.347	9,7%	9.098.274	13,6%	9.627.955	14,1%	48,9%	5,8%
Contas a Receber IC	-	0,0%	-	0,0%	-	0,0%	0,0%	0,0%	Provisões	-	0,0%	-	0,0%	-	0,0%	0,0%	0,0%
Duplicatas Descontadas	-	0,0%	-	0,0%	-	0,0%	0,0%	0,0%	Processos Trabalhistas	-	0,0%	-	0,0%	-	0,0%	0,0%	0,0%
Adiant. a Fornec.	6.030.082	9,6%	6.460.563	9,7%	6.677.572	9,8%	7,1%	3,4%	Aluguel	-	0,0%	-	0,0%	-	0,0%	0,0%	0,0%
Adiant. a Funcionários	188.292	0,3%	247.700	0,4%	251.513	0,4%	31,6%	1,5%	Contas a pagar	2.649.416	4,2%	1.126.108	1,7%	1.980.049	2,9%	-57,5%	75,8%
Adiant. de despesas	-	0,0%	-	0,0%	-	0,0%	0,0%	0,0%	Fornecedores	5.046.251	8,0%	10.676.239	16,0%	11.020.029	16,1%	111,6%	3,2%
Adiant. 13º salário	-	0,0%	- 3.669	0,0%	- 3.669	0,0%	0,0%	0,0%	Fornecedores IC	-	0,0%	-	0,0%	-	0,0%	0,0%	0,0%
Impostos a Recuperar	103	0,0%	15.743	0,0%	18.400	0,0%	15184,5%	16,9%	Impostos	11.822.840	18,8%	14.070.570	21,1%	15.174.730	22,2%	19,0%	7,8%
Despesas Antecipadas	5.233	0,0%	14.323	0,0%	19.743	0,0%	173,7%	37,8%	Outros Empréstimos	1.167.946	1,9%	784.384	1,2%	570.787	0,8%	-32,8%	-27,2%
Juros Antecipados	701.333	1,1%	701.333	1,1%	701.333	1,0%	0,0%	0,0%	Parc. de Impostos	2.667.569	4,2%	2.249.814	3,4%	1.638.992	2,4%	-15,7%	-27,1%
Depósitos Judiciais	224.270	0,4%	790.462	1,2%	781.428	1,1%	252,5%	-1,1%	Passivo Não Circulante	56.542.737	89,9%	56.517.417	84,7%	56.500.239	82,6%	0,0%	0,0%
Ativo Não Circulante	39.782.831	63,3%	40.689.762	61,0%	40.992.808	59,9%	2,3%	0,7%	Fornecedores	519.395	0,8%	519.395	0,8%	519.395	0,8%	0,0%	0,0%
Adiant. a Diretores	4.454.806	7,1%	5.212.215	7,8%	5.336.989	7,8%	17,0%	2,4%	Fornecedores IC	-	0,0%	-	0,0%	-	66,8%	0,0%	0,0%
Adiant. a Acionistas	2.872.909	4,6%	3.348.630	5,0%	3.578.039	5,2%	16,6%	6,9%	Outros Empréstimos	8.947.451	14,2%	8.947.451	13,4%	8.947.451	13,1%	0,0%	0,0%
Partes Relacionadas	15.934.821	25,3%	15.934.821	23,9%	15.934.821	23,3%	0,0%	0,0%	Parcel. de Impostos	45.744.929	72,7%	45.719.610	68,5%	45.702.431	0,0%	-0,1%	0,0%
Impostos Diferidos	1.378.353	2,2%	-	0,0%	-	0,0%	-100,0%	0,0%	Contingência Trabalhista	1.330.962	2,1%	1.330.962	2,0%	1.330.962	1,9%	0,0%	0,0%
Impostos a Recuperar	-	0,0%	1.383.917	2,1%	1.383.917	2,0%	0,0%	0,0%	Patrimonio Líquido	-24.957.877	-39,7%	-29.032.703	-43,5%	-29.268.220	-42,8%	16,3%	0,8%
Depósito Judicial	-	0,0%	-	0,0%	-	0,0%	0,0%	0,0%	Capital Social	3.228.000	5,1%	3.228.000	4,8%	3.228.000	4,7%	0,0%	0,0%
Bloqueio Judicial	-	0,0%	-	0,0%	-	0,0%	0,0%	0,0%	Lucros / Prej. Acumulados	-22.241.298	-35,4%	-28.048.355	-42,1%	-32.260.703	-47,2%	26,1%	15,0%
Imobilizado Líquido	2.551.413	4,1%	2.240.613	3,4%	2.191.999	3,2%	-12,2%	-2,2%	Ajuste de Exerc. Anterior	-	0,0%	-	0,0%	-	0,0%	0,0%	0,0%
Intangível Líquido	44.234	0,1%	23.272	0,0%	20.750	0,0%	-47,4%	-10,8%	Lucros a Distribuir	-	0,0%	-	0,0%	-	0,0%	0,0%	0,0%
Juros Antecipados LP	12.546.294	20,0%	12.546.294	18,8%	12.546.294	18,3%	0,0%	0,0%	Lucros / Prej. do Exercício	-5.944.579	-9,5%	-4.212.348	-6,3%	-235.517	-0,3%	-29,1%	-94,4%
									Ajuste de Avalia. Patrim.	-	0,0%	-	0,0%	-	0,0%	0,0%	0,0%
Total Ativo	62.882.718	100,0%	66.699.705	100,0%	68.412.749	100,0%	6,1%	2,6%	Total Passivo + PL	62.882.718	100,0%	66.699.705	100,0%	68.412.750	100,0%	6,1%	2,6%

Indicadores financeiros

Ultracenter



Indicadores de Liquidez



Com base nos balanços patrimoniais da empresa Ultracenter, realizamos análises de indicadores financeiros.

Os índices de liquidez avaliam a capacidade de pagamento da empresa frente as suas obrigações.

Indicadores de Liquidez	Fórmula	2018	2019	Até jun/20
Índice de liquidez corrente	$\frac{\text{Ativo circulante}}{\text{Passivo circulante}}$	0,74	0,66	0,67
Índice de liquidez seca	$\frac{\text{Ativo circulante} - \text{estoques}}{\text{Passivo circulante}}$	0,74	0,66	0,67
Índice de liquidez geral	$\frac{\text{Ativo circ.} + \text{Ativo não circ.}}{\text{Passivo circ} + \text{Passivo não circ.}}$	0,72	0,70	0,70
Liquidez imediata	$\frac{\text{Disponibilidades}}{\text{Passivo circulante}}$	-	-	-

A partir dos resultados obtidos podemos fazer a seguintes análises:

Maior que 1: Há capital disponível para uma possível liquidação das obrigações

Igual a 1: Direitos e obrigações são equivalentes

Menor que 1: Não há capital disponível suficiente para quitar as obrigações tanto a curto prazo, como à longo prazo.

Indicadores de Endividamento



Os indicadores de endividamento demonstram o montante de dívidas que a empresa possui que são captadas através dos recursos de terceiros em relação ao seu capital próprio.

Indicadores de Endividamento	Fórmula	2018	2019	Até jun/20
Composição de endividamento	$\frac{\text{Passivo circulante}}{\text{Passivo exigível (PC+PNC)}}$	0,36	0,41	0,42
Endividamento total	$\frac{\text{Passivo exig. (PC+PNC)}}{\text{Ativo total}}$	1,40	1,44	1,43

A partir dos resultados obtidos podemos fazer a seguintes análises:

Composição do endividamento [mostra a relação entre o passivo de curto prazo da empresa e o passivo total]:

A maior parte das obrigações são de longo prazo

Endividamento total [identifica a proporção de ativos que uma empresa possui, mas que estão financiados por recursos de terceiros]:

Alta dependência de capital de terceiros, aumentando os riscos da atividade

Indicadores de Lucratividade



Lucratividade é um indicador de eficiência operacional obtido sob a forma de valor percentual e que indica qual é o ganho que a empresa consegue gerar sobre o trabalho que desenvolve.

Indicadores de Lucratividade	Fórmula	2018	2019	Até jun/20
Margem bruta	$\frac{\text{Lucro bruto}}{\text{Vendas líquidas}}$	22,48%	28,85%	28,67%
Margem operacional	$\frac{\text{Lucro operacional}}{\text{Vendas líquidas}}$	-3,07%	4,17%	3,16%
Margem Líquida	$\frac{\text{Lucro líquido}}{\text{Vendas líquidas}}$	-14,14%	-12,60%	-1,50%

Observa-se que a Ultracenter apresentou lucro operacional nos anos de 2019 e 2020, entretanto a margem líquida é negativa em todos os anos analisados, ao deduzir as despesas financeiras que não são voltadas a manutenção da operação.

Relatórios Gerenciais



Relatórios Gerenciais

Extratos bancários - Contas Correntes



A seguir apresentamos relação de extratos bancários disponibilizados de contas correntes Ultracenter referente ao período de 12/2019 à 08/2020.

O Banco Paulista apresentou um saldo em dez/2019 de **BRL\$ 600,23**, já em 08/2020 o saldo foi de **BRL\$ 600,85**, gerando o maior percentual médio de variação entre os bancos, com **701%**.

	dez	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	% médio de variação
Bradesco	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0%
Ag. 0895/ C.C 118.171-8	-	-	-	-	N/I	N/I	N/I	N/I	N/I	0%
Itaú	- 58,11	- 83,24	- 52,86	- 3,65	- 26,46	- 43,29	- 64,16	- 100,61	- 40,29	455%
Ag. 4807/ C.C 19225-9	-	-	-	- 3,79	- 27,63	- 31,46	- 37,56	- 93,95	- 17,76	0%
Ag. 4807/ C.C 19833-0	- 58,11	- 83,24	- 52,86	0,14	1,17	- 11,83	- 26,60	- 6,66	- 22,53	210%
Itaú BBA	-	-	-	-	-	-	-	-	- 424,66	0%
Ag. 4807/ C.C 19225-9	N/I	N/I	N/I	N/I	N/I	N/I	N/I	N/I	- 424,66	0%
Ag. 4807/ C.C 19833-0	N/I	N/I	N/I	N/I	N/I	N/I	N/I	N/I	-	0%
Paulista	600,23	600,14	628,54	28,54	1.200,61	572,94	643,31	1.221,17	600,85	701%
Ag. 1/ C.C 868810	600,23	600,14	628,54	28,54	1.200,61	572,94	643,31	1.221,17	600,85	701%
Santander	-	0,93	0,50	0,86	0,72	2.569,11	0,61	1,06	-	0%
Ag. 3559/ C.C 130004716	0,93	0,50	0,86	0,72	2.569,11	0,61	1,06	0,08	-	-100%
Total Geral	542,12	517,83	576,18	25,75	1.174,87	3.098,76	579,76	1.121,62	135,90	101%



*A conta do Banco Santander, apresentou as seguintes peculiaridades:

1. No mês de Agosto, o extrato apresentou um saldo de **R\$ 0,00**, entretanto, possuía um saldo bloqueado de **BRL\$ 2.568,96** na mesma data.



2. No período de Dez-Mar e Jun-Jul, o extrato apresentou um saldo abaixo de **BRL\$ 2,00**, entretanto, possuía um saldo bloqueado de **BRL\$ 2.568,46** na mesma data.

N/I- Não identificado nesta perita.

Banco Bradesco



Banco Itaú

Consolidado



Banco Itaú BBA

Consolidado



Banco Paulista



Banco Santander



Relatórios Gerenciais

Contas de investimento



A seguir apresentamos relação de extratos bancários disponibilizados das contas de investimento da Ultracenter referente ao período de 12/2019 à 09/2020. (1/2)

Instituição Financeira	Agência	Conta	Período	Saldo Inicial	Saldo Final	Observação
Santander	3559	13.000471.6	01/08/2020 à 31/08/2020	2.911,72	0,23	Saldo bloqueado em 2.911,73.
Santander	3559	13.000471.6	01/08/2020 à 25/08/2020	2.911,72	0,05	Saldo bloqueado em 2.911,73.
Santander	3559	13.000471.6	01/07/2020 à 02/08/2020	2.912,74	0,03	Saldo bloqueado em 2.911,69.
Santander	3559	13.000471.6	01/06/2020 à 30/06/2020	2.912,13	1,05	Saldo bloqueado em 2.911,69.
Santander	3559	13.000471.6	01/05/2020 à 31/05/2020	2.911,69	0,44	Saldo bloqueado em 2.911,69.
Santander	3559	13.000471.6	01/04/2020 à 30/04/2020	2.911,69	-	Saldo bloqueado em 2.911,69.
Santander	3559	13.000471.6	01/03/2020 à 31/03/2020	2.911,69	-	Saldo bloqueado em 2.911,69.
Santander	3559	13.000471.6	01/02/2020 à 29/02/2020	2.912,26	-	Saldo bloqueado em 2.911,69.
Santander	3559	13.000471.6	01/01/2020 à 31/01/2020	2.911,82	0,57	Saldo bloqueado em 2.911,69.
Santander	3559	13.000471.6	01/12/2019 à 31/12/2019	2.912,26	0,13	Saldo bloqueado em 2.911,69.
Itaú BBA	4807	19833-0	01/09/2020	-	-	Print de tela sistêmica infomando que o cliente não possui extrato no período
Itaú BBA	4807	19833-0	28/08/2020	-	-	Print de tela sistêmica infomando que o cliente não possui extrato no período
Itaú BBA	4807	19225-9	28/08/2020	-	-	Print de tela sistêmica infomando que o cliente não possui extrato no período
Itaú BBA	4807	19225-9	03/08/2020	-	-	Print de tela sistêmica infomando que o cliente não possui extrato no período
Itaú BBA	4807	19833-0	01/07/2020	-	-	Print de tela sistêmica infomando que o cliente não possui extrato no período
Itaú BBA	4807	19225-9	N/I	-	-	Print de tela sistêmica infomando que o cliente não possui extrato no período

Relatórios Gerenciais

Contas de investimento



Apresentamos continuação da relação de extratos bancários disponibilizados das contas de investimento da Ultracenter referente ao período de 12/2019 à 09/2020. (2/2)

Instituição Financeira	Agência	Conta	Período	Saldo Inicial	Saldo Final	Observação
Itaú	4807	19225-9	ago-20	-	-	N/I
Itaú	4807	19833-0	29/07/2020	-	-	Aplicações automáticas mais
Itaú	4807	19833-0	jul/20	-	-	O extrato apresentado pela requerente apresentou o saldo zerado no período solicitado.
Itaú	4807	19225-9	jun-20	2.657,39	-	
Itaú	4807	19833-0	jun/20	-	-	N/I
Itaú	4807	19225-9	mai-20	-	-	Print de tela sistêmica infomando que o cliente não possui extrato no período
Itaú	4807	19833-0	mai/20	-	-	O print de tela apresentado pela requerente apresentou a informação que o cliente não possui extrato.
Itaú	4807	19225-9	abr-20	-	-	Print de tela sistêmica infomando que o cliente não possui extrato no período
Itaú	4807	19833-0	abr/20	-	-	O print de tela apresentado pela requerente apresentou a informação que o cliente não possui extrato.
Itaú	4807	19225-9	mar-20	2.820,57	-	
Itaú	4807	19833-0	mar/20	-	-	N/I
Itaú	4807	19225-9	fev-20	-	-	Print de tela sistêmica infomando que não existe movimentação para o período solicitado.
Itaú	4807	19833-0	fev/20	-	-	O print de tela apresentado pela requerente apresentou a informação que não existe movimentação para o período solicitado.
Itaú	4807	19225-9	jan-20	-	-	Print de tela sistêmica infomando que a opção está indisponível no momento.
Itaú	4807	19833-0	jan/20	-	-	O print de tela apresentado pela requerente apresentou a informação que não existe movimentação para o período solicitado.
Itaú	4807	19833-0	dez/20	-	-	O print de tela apresentado pela requerente apresentou a informação que o cliente não possui extrato.

Relatórios Gerenciais

Relatório Registrato SCR – Banco Central do Brasil



A requerente apresentou a esta Perita o relatório de informações detalhadas da empresa Ultracenter, com base no sistema de informação de crédito, emitido junto ao Banco Central em julho de 2020, o qual apresentamos abaixo os dados resumidos do documento.

Descrição	Prejuízo	Carteira de crédito	Repasses Interfinanceiros	Coobrigações	Responsabilidade Total	Crédito a Liberar	Limite de Crédito	Risco Indireto	Coobrigação Recebida	Risco Total
Banco Bradesco S.A.										
<i>Empréstimos</i>										
<i>Crédito rotativo vinculado a cartão de crédito</i>	-	-	-	-	-	-	14.856	-	-	- 14.856
<i>Limite</i>										
<i>Limite contratado e não utilizado</i>										
Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A.										
<i>Empréstimos</i>	178.852	178.852	-	-	178.852	-	-	-	-	- 178.852
<i>Outros empréstimos</i>										
Total	178.852	178.853	-	-	178.853	-	14.856	-	-	193.708

<i>Quantidade de Operações:</i>	3	<i>Operações Amparadas por Sub-judice:</i>	-
<i>Quantidade de IFs em que o Cliente possui Operações:</i>	2	<i>Quantidade de Operações com Manifestação de Discordância:</i>	-
<i>Exposição em Moedas Estrangeiras (ME):</i>	-	<i>Operações com Manifestação de Discordância:</i>	-
<i>Quantidade de Operações Amparadas por Sub-judice:</i>	-	<i>Data de Início de Relacionamento com o Sistema Financeiro</i>	17/07/2001

Relatórios Gerenciais

Pagamentos realizados (Setembro/19 a Agosto/20)



A empresa Ultracenter apresentou a relação de pagamentos realizados, entre setembro de 2019 a agosto de 2020, que aponta o saldo total desembolsado pela empresa foi de R\$ 37.701.590 no período.

O maior desembolso para terceiros no período ocorreu para o fornecedor Dumac Factoring Lt, com 16,2%, seguido por Femag Fomento, com 13,5% do total pago entre setembro de 2019 a agosto de 2020.

No período analisado foi desembolsada a importância de R\$ 204.083,61, referente a acréscimos referente a atrasos multas e juros. Os descontos somaram a importância de R\$ 47.932,57.

A relação completa de pagamentos efetuados pela Ultracenter, vai anexa a este relatório como Doc. 7.

Fornecedor	Valor pago	Part. %
Dumac Factoring Lt	6.120.584	16,2%
Femag Fomento Mer	5.100.621	13,5%
Digital Tech Ltda -	4.052.256	10,7%
Líquido Folha De Pag	3.866.689	10,3%
Vee Digital Tecnolo	2.708.096	7,2%
Líquido De Rescisão	1.287.858	3,4%
Ipojucatur	1.157.589	3,1%
Tribunal De Justiça	934.149	2,5%
Telefonica Data Tgs	907.181	2,4%
Caixa Economica Fe	722.649	1,9%
Outros	10.843.918	28,8%
Total	37.701.590	100,0%

Relatórios Gerenciais

Contratos de Prestações de Serviços - Clientes



A requerente disponibilizou a cópia dos aditivos dos contratos de prestações de serviços com a SKY Serviços e Telefônica Brasil, que estão em vigor e foram renovados respectivamente até dezembro de 2020 e janeiro de 2021.

Contratos em vigor	Início do contrato	Fim do contrato	Renovação até	R\$ Contrato
SKY SERVIÇOS DE BANDA LARGA LTDA	01/06/2015	01/09/2019	31/12/2020	N/I
TELEFÔNICA BRASIL S/A	01/04/2017	30/06/2020	31/01/2021	R\$ 118.873.866,55
Total:				R\$ 118.873.866,55

Abaixo relação dos clientes atendidos no ano de 2018 e 2019 que descontinuaram os serviços e/ou realizaram o distrato com indicação dos respectivos valores, conforme documentação disponibilizada a esta Perita.

Clientes que tiveram serviços descontinuados (2018/2019)	R\$ Contrato	
	2018	2019
NEXTEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA	R\$ 27.771,36	R\$ -
QUALICORP ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS S.A.	R\$ -	R\$ 82.723,43
CLUB MAIS ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA.	R\$ 480.556,91	R\$ -
Total:	R\$ 508.328,27	R\$ 82.723,43

N/I - Foi apresentado a esta Perita o Aditivo contratual, entretanto não foi apresentado o Contrato de Prestação de Serviço que foi objeto do aditivo até a conclusão dos nossos trabalhos.

Relatórios Gerenciais

Composição dos Débitos Fiscais



De acordo com informações contábeis disponibilizadas pela requerente, a Ultracenter possui débitos fiscais registrados nas obrigações de curto e longo prazo conforme se observa abaixo:

Débitos Fiscais à Longo Prazo		
Conta	Cód. Lançamento	Saldo
Parcelamentos	2.03.01.30	45.723.402,83
Refis 11941 - Darf 1279	2.03.01.30.31	39.386,48
Refis 11941 - Darf 1233	2.03.01.30.32	2.445,25
Refis 11941 - Darf 1136	2.03.01.30.33	108.264,32
Refis 12996 - Darf 4737	2.03.01.30.34	31.151,40
Fgts - 06/12 A 01/13	2.03.01.30.35	769.772,70
Fgts - 04/13 A 08/14	2.03.01.30.36	1.315.603,48
Fgts - 11/14 A 11/15	2.03.01.30.37	865.397,82
Fgts - 12/15 A 12/16	2.03.01.30.38	760.964,80
Refis 4141	2.03.01.30.39	1.112.009,72
Refis 5190	2.03.01.30.40	8.923.182,34
Pert 1734	2.03.01.30.41	27.705.595,96
Outros Parcelamentos	2.03.01.30.45	-
Juros A Apropriar - Parcelamentos	2.03.01.30.46	-
Parcelamentos 2018	2.03.01.30.47	4.089.628,56

Contudo, não foi disponibilizada a esta perita os relatórios da dívida fiscal atualizada da Ultracenter com a União Federal, Estadual e dívidas municipais referente a sede e filial da requerente. A requerente deve disponibilizar posteriormente relatório detalhado com posição do endividamento fiscal com descrição do tributo, natureza e período de apuração.

Débitos Fiscais à Curto Prazo		
Conta	Cód. Lançamento	Saldo
Impostos E Obrigações Tributarias	2.01.01.30	13.890.716,20
Pis A Recolher	2.01.01.30.31	450.527,29
Cofins A Recolher	2.01.01.30.32	2.117.744,65
Irpj A Recolher	2.01.01.30.33	3.477,32
Csll A Recolher	2.01.01.30.34	2.086,39
Pis/Cofins/Csll (5952)	2.01.01.30.35	184.632,46
Iss A Recolher	2.01.01.30.36	127.596,97
Iss A Recolher - Barueri	2.01.01.30.37	8.324.620,50
Iss A Recolher - São Paulo	2.01.01.30.38	2.408.179,68
Inss A Recolher	2.01.01.30.39	199.721,48
Irrf Retido De Terceiros	2.01.01.30.40	72.129,46
Parcelamentos	2.01.01.40	2.385.693,59
Refis 11941 - Darf 1279	2.01.01.40.41	-
Refis 11941 - Darf 1233	2.01.01.40.42	655,98
Refis 11941 - Darf 1136	2.01.01.40.43	12.216,54
Refis 12996 - Darf 4737	2.01.01.40.44	3.708,50
Fgts - 06/12 A 01/13	2.01.01.40.45	65.658,98
Fgts - 04/13 A 08/14	2.01.01.40.46	-
Fgts - 11/14 A 11/15	2.01.01.40.47	322.440,31
Fgts - 12/15 A 12/16	2.01.01.40.48	156.639,69
Refis 4141	2.01.01.40.49	49.206,27
Refis 5190	2.01.01.40.50	438.897,32
Pert 1734	2.01.01.40.51	1.058.963,71
Outros Parcelamentos	2.01.01.40.55	- 260.561,04
Juros A Apropriar - Parcelamentos	2.01.01.40.56	-
Parcelamentos 2018	2.01.01.40.57	537.867,33

Relatórios Gerenciais

Composição do Ativo Imobilizado



De acordo com informações coletadas com os representantes da requerente, a ultracenter possui um bem imóvel, o qual situa-se a filial em Botucatu, registrado sob a matrícula de nº 45.806, no 2º Cartório Oficial de Registro de Imóveis e Botucatu – SP. A cópia da matrícula esta anexa a este relatório como Doc. 5.

Posteriormente a Ultracenter deverá apresentar relação detalhada dos bens do ativo imobilizado com a localização de cada item com saldos devidamente atualizados de acordo com os registros contábeis.

Apresentamos abaixo a composição do ativo imobilizado da requerente.

2.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOTUCATU - SP
LIVRO N.º 2 **REGISTRO GERAL**

matricula = **45.806** = ficha = **1** = Botucatu, 29 de junho de 2.011.-

UM TERRENO com frente para a Rua Emilio Cani, 1º subdistrito de Botucatu/SP, medindo à partir de 26,00 metros da esquina da rua Curuzu, 19,79 metros de frente; segue medindo 15,27 metros em curva de concordância com a Avenida Marginal do Ribeirão Lavapés, e por esta segue por uma distância de 81,74 metros até um ponto; daí segue medindo 13,00 metros em curva de concordância com a Rua João Miguel Rafael, e por esta segue por uma distância de 22,07 metros até um ponto; daí deflete a direita medindo 99,90 metros até encontrar a Rua Emilio Cani, ponto de partida, dividindo com os lotes 10 à 02; encerrando 2.936,65 m², localizado na quadra formada pela avenida Marginal do Ribeirão Lavapés, ruas Emilio Cani, Curuzu e João Miguel Rafael.
Identificação municipal: 01.0008.0001/00012.

PROPRIETÁRIOS: ULTRACENTER SISTEMAS E RECUPERAÇÃO E CRÉDITO E CONTACT CENTER LTDA, CNPJ 03.920.847/0001-82, com sede em Barueri/SP, na Rua Ceará, nº 78 - Bairro Alphaville Empresarial.

Registros anteriores: R.1, na matrícula 37.082, e R.2, na matrícula 37.083, de 17/09/2010.
(Prenotação 90802, de 10/06/2011). Botucatu, 29 de junho de 2011. O oficial substituto: _____

Conta	Cód. Lançamento	Saldo Aquisição	Depreciação	Saldo Depreciado
Terrenos	1.07.03.10.11	1.038.256,37	-	1.038.256,37
Imoveis	1.07.03.10.12	567.752,94	- 64.345,34	503.407,60
Instalações	1.07.03.20.21	2.409.059,50	- 1.561.599,95	847.459,55
Maquinas E Equipamentos	1.07.03.20.22	445.392,18	- 298.916,39	146.475,79
Movéis E Utensílios	1.07.03.20.23	785.138,69	- 654.708,56	130.430,13
Computadores E Perifericos	1.07.03.20.24	2.607.516,12	- 3.032.179,00	424.662,88
Veículos	1.07.03.20.25	800.179,25	- 800.179,25	-
Imobilizado	1.07.03	8.653.295,05	- 6.411.928,49	2.241.366,56

Relação de Empregados



Relação de Empregados

Foi apresentada relação de funcionários da requerente nas fls. 54-58 dos autos, com a informação de que a Ultracenter possui 171 funcionários. Entretanto, apurou-se que a relação considerava não somente os funcionários ativos, assim como os funcionários demitidos e afastados.

Sem prejuízo, esta perita solicitou o posicionamento detalhado da relação de empregados da Ultracenter, a qual apresentamos anexa a este relatório como Doc. 6.

Ao analisar a relação atualizada de empregados em 03 de setembro de 2020, na data de temos os seguintes dados:

Ativos - Trabalhando: 44

Ativos - Cumprindo Aviso: 40

MP nº 936 - Funcionários com contrato Suspenso : 18

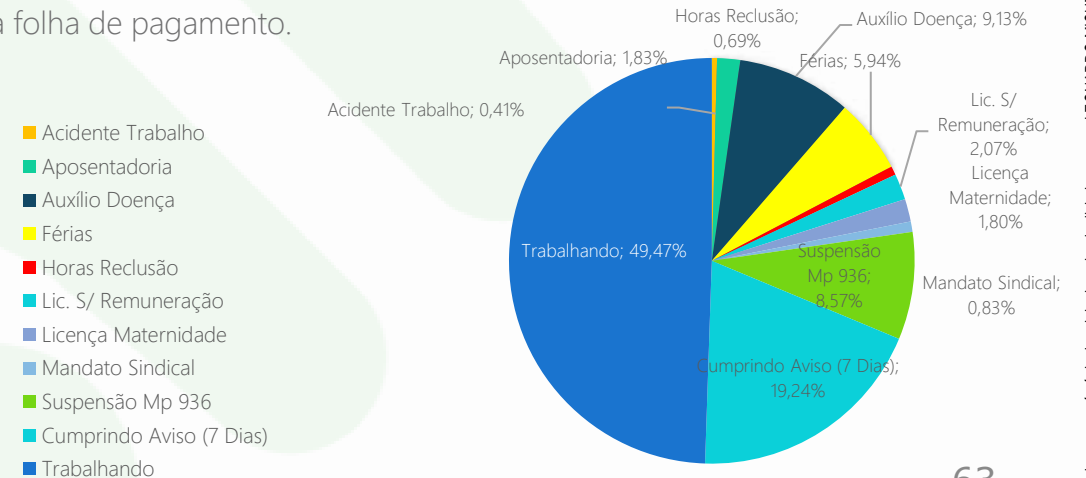
Afastados: 36

De acordo com a relação disponibilizada, a empresa quadro total de 138 funcionários, que perfazem o montante de **R\$ 255.139,36, referente a verbas salariais.**

Abaixo apresentamos quadro com as totalidades dos empregados com a situações e as causas atuais.

Descrição (Situação)	Descrição (Causa)	Quantidade
Acidente Trabalho	Afastado	1
Aposentadoria	Afastado	1
Auxílio Doença	Afastado	18
Férias	Afastado	6
Horas Reclusão	Afastado	1
Lic. S/ Remuneração	Afastado	5
Licença Maternidade	Afastado	2
Mandato Sindical	Afastado	2
Suspensão Mp 936	Afastado	18
Trabalhando (Ativos)	Cumprindo Aviso (7 Dias)	40
	Trabalhando	44

Apresentamos a seguir, gráfico com a representatividade sob as verbas salariais da folha de pagamento.



Folha de Pagamento



Folha de pagamento

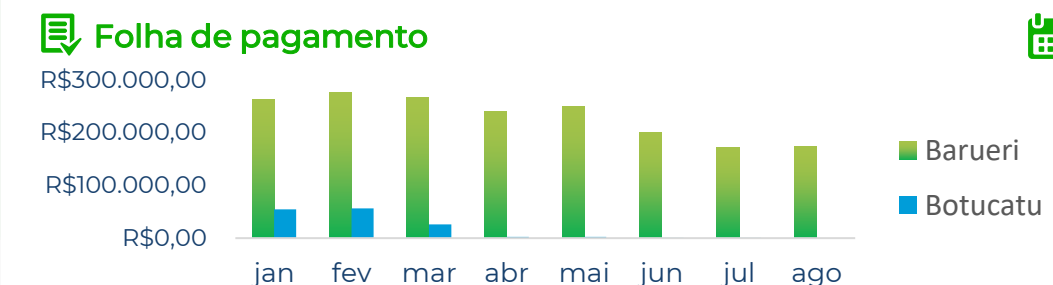
De acordo com a folha de pagamento entregue pela administração da requerente Ultracenter, segue demonstrado a quantidade de funcionários por filial, bem como o valor folha de pagamento realizado de janeiro à agosto de 2020.

Data	N° de colaboradores	Trabalhando	Demitidos	Afastados	Líquido
Barueri					
01/01/2020	270	204	7	59	R\$ 263.119,22
01/02/2020	263	198	14	51	R\$ 276.930,41
01/03/2020	248	164	9	75	R\$ 266.745,76
01/04/2020	239	152	2	85	R\$ 239.802,33
01/05/2020	237	165	1	71	R\$ 249.255,11
01/06/2020	236	112	46	78	R\$ 199.358,50
01/07/2020	190	112	30	48	R\$ 171.782,00
01/08/2020	160	104	0	56	R\$ 174.299,14
Botucatu					
01/01/2020	109	42	44	23	R\$ 54.737,51
01/02/2020	65	55	0	10	R\$ 56.473,58
01/03/2020	65	23	31	11	R\$ 26.170,86
01/04/2020	34	1	24	9	R\$ 2.378,85
01/05/2020	10	1	0	9	R\$ 2.378,85
01/06/2020	10	5	3	2	R\$ 1.025,00
01/07/2020	7	1	0	6	R\$ 1.025,00
01/08/2020	7	0	1	6	R\$ -

Abaixo gráfico comparativo dos gastos com folha de pagamento entre as filiais de Botucatu e Barueri.

A partir do mês de Abril, ambas apresentaram queda do custo mensal, em notoriedade a filial de Botucatu com uma redução de **69%** no quadro de funcionários.

Em agosto de 2020 a redução nas unidades de Barueri e Botucatu chegaram a **19%** e **87%** respectivamente no quadro em comparação ao início do ano devido as demissões no período.



Relatório Gerencial de Fluxo de Caixa



Fluxo de Caixa Realizado



O Relatório Gerencial de Fluxo de Caixa Projetado da empresa Ultracenter é composto por valores oriundos de Amortização e depreciação, Clientes, Impostos, Despesas do exercício seguinte, Adiantamentos, Depósitos judiciais, Gastos com pessoal e Fornecedores.

O saldo da movimentação entre Dez/2019 à Jun/2020 apresentou um percentual médio de variação de **-241%**. A posição em 12/2019 foi **BRL\$ 11.491**, enquanto que em 06/2020 **BRL\$ 2.696**.

Fluxo de Caixa Contábil Em 30 de Junho de 2020 (Em Reais)

	dez-19	jan-20	fev-20	mar-20	abr-20	mai-20	jun-20
1-Das Atividades Operacionais							
Lucro/prejuízo do exercício	191.485	- 525.542	241.388	- 17.340	259.017	141.330	- 334.370
Ajustes para:							
(+) Amortização/Depreciação	2.808	2.808	9.666	9.666	9.666	9.666	9.666
a) Resultado Líquido Ajustado	194.293	(522.734)	251.053	(7.674)	268.683	150.995	(324.704)
b) Acréscimo/Descrécimo do Ativo Circulante e Não Circulante	152.755	(33.480)	(274.814)	(498.872)	(270.539)	(629.302)	(54.925)
c) Acréscimo/Descrécimo do Passivo Circulante e Não Circulante	(287.240)	631.186	40.415	551.956	42.681	518.591	377.329
(=) Total Das Atividades Operacionais	59.809	74.972	16.654	45.410	40.825	40.284	(2.300)
2-Das Atividades de Investimentos							
(=) Total Das Atividades de Investimentos	-	-	-	-	-	-	-
3-Das Atividades de Financiamentos							
(=) Total Das Atividades de Financiamentos	(71.300)	(75.000)	(16.470)	(46.123)	(39.706)	(41.294)	4.996
Acréscimo ou Decréscimo em Caixa e Equivalentes	(11.491)	(28)	184	(712)	1.119	(1.010)	2.696
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	80.704	- 10.787	- 10.815	- 10.631	- 11.345	- 10.225	- 11.235
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	(10.787)	(10.815)	(10.631)	(11.343)	(10.226)	(11.235)	(8.539)
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício BP	- 10.787	- 10.815	- 10.631	- 11.345	- 10.225	- 11.235	- 8.539
Diferença	- 0	0	0	- 2	2	0	- 0

Fluxo de Caixa Projetado



Abaixo Relatório de Fluxo de Caixa da empresa Ultracenter, com projeção dos valores consolidados entre setembro à dezembro de 2020, conforme documentação apresentada a esta perita.

	set/20	out/20	nov/20	dez/20	ACUMULADO
ENTRADAS					
Previsão de recebimento Clientes	1.848.130,00	1.778.000,00	1.765.000,00	1.725.000,00	7.116.130,00
Previsão de recebimento Factoring	-	-	-	-	-
Outros recebimentos (ND)	3.500,00	3.500,00	-	-	7.000,00
TOTAL DAS ENTRADAS	1.851.630,00	1.781.500,00	1.765.000,00	1.725.000,00	7.123.130,00
SAÍDAS					
Fornecedores	19.213,68	13.517,00	220,00	220,00	33.170,68
Prestadores de Serviços	82.221,17	77.874,71	40.961,00	40.961,00	242.017,88
Folha de pagamento	146.977,01	103.600,00	85.487,00	85.487,00	421.551,01
Assessoria Juridica	70.204,69	70.204,69	68.204,69	60.350,00	268.964,07
INSS / Desoneração	31.500,00	11.651,20	10.140,00	10.140,00	63.431,20
FGTS	17.980,00	10.948,00	9.174,00	9.174,00	47.276,00
Fornecedores Sistemas	687.183,92	661.866,92	655.030,62	655.030,62	2.659.112,08
Aluguéis	41.000,00	41.000,00	41.000,00	41.000,00	164.000,00
Energia elétrica/Sabesp	12.059,20	10.059,20	2.059,20	2.059,20	26.236,80
Telefonia/Links Internet	67.969,70	67.969,70	37.501,27	37.501,27	210.941,94
Mídias	16.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	40.000,00
Iss	40.089,88	36.962,60	35.560,00	35.300,00	147.912,48
Férias	16.355,67	30.651,23	18.097,00	20.000,00	85.103,90
13º salário	-	-	42.743,00	38.500,00	81.243,00
Verbas para rescisão	50.000,00	320.000,00	320.000,00	320.000,00	1.010.000,00
Benefícios/Plano de Saude	76.976,65	77.544,65	72.299,65	71.969,65	298.790,60
Despesas financeiras	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	14.000,00
Descontos Factoring	47.496,94	49.707,50	48.527,50	47.347,50	193.079,44
Outros pagamentos	62.370,61	20.000,00	20.000,00	62.370,61	164.741,22
Pis/Cofins/Ir	161.902,17	150.622,60	144.907,00	143.847,50	601.279,27
Tgs	53.974,46	49.794,56	46.182,24	42.491,22	192.442,48
TOTAL DAS SAÍDAS	1.704.975,75	1.815.474,56	1.709.594,17	1.735.249,57	6.965.294,05
1 (ENTRADAS - SAÍDAS)	146.654,25	-33.974,55	55.405,83	-10.249,57	157.835,95
2 SALDO ANTERIOR	-	146.654,25	112.679,69	168.085,52	-
3 SALDO ACUMULADO (1 + 2)	146.654,25	112.679,69	168.085,52	157.835,95	157.835,95
4 NECESSIDADE EMPRÉSTIMOS					
5 SALDO FINAL (3 + 4)	146.654,25	112.679,69	168.085,52	157.835,95	157.835,95



Obrigado!

Contatos

contato@onbehalf.com.br

11 2680 6745





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO ESPECIALIZADO DA 1ª RAJ
1ª VARA REGIONAL DE COMPETÊNCIA EMPRESARIAL E DE
CONFLITOS RELACIONADOS À ARBITRAGEM DA 1ª RAJ
 Praça João Mendes, S/Nº, Centro - CEP 01501-900, Fone: ., São Paulo-SP
 - E-mail: 1rajlvemp@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

TERMO DE COMPROMISSO DE ADMINISTRADOR JUDICIAL

Processo Digital nº: **1000189-59.2020.8.26.0260**
 Classe – Assunto: **Recuperação Judicial - Administração judicial**
 Requerente: **Ultracenter Sistemas de Recuperação de Crédito e Contact Center Ltda.**
 Tipo Completo da Parte Nome da Parte Passiva Principal << Informação indisponível >>
 Passiva Principal <<
 Informação
 indisponível >>:

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Regional de Competência Empresarial e de Conflitos Relacionados à Arbitragem da 1ª RAJ do Foro Especializado da 1ª RAJ, Dr(a). Marcello do Amaral Perino, determinou a lavratura deste termo, conforme r. decisão proferida em 04/09/2020 que nomeou **ADMINISTRADOR JUDICIAL** o(a) Sr(a):

ONBEHALF AUDITORES E CONSULTORES LTDA - REPR. POR LUIZ DEOCLÉCIO FIORE, CNPJ 02.089.206/0001-65, Alameda Rio Negro, 503, 13º andar, Alphaville Centro Industrial e Empresarial, CEP 06454-000, Barueri – SP.

A quem o MM. Juiz deferiu o compromisso de bem e fielmente desempenhar o cargo de Administrador Judicial e assumir todas as responsabilidades a ele inerentes nos autos da ação em epígrafe. Prestado o compromisso, nesta data, prometeu exercer o cargo com absoluta fidelidade, sob as penas da Lei 11.101/2005. NADA MAIS. O presente termo foi lavrado e, achado conforme, segue assinado. São Paulo, 04/09/2020.

Assinatura do Administrador Judicial

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**